



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6100—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	27
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>28</b>
PRESIDÊNCIA .....	28
DIRETORIA GERAL.....	31
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO .....	47
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	51
CENTRAL DE COMPRAS.....	51
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	52
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	52
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	57
DIRETORIA FINANCEIRA .....	58
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE .....	58

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**TRIBUNAL PLENO**  
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA  
**Pautas**

**PAUTA ADMINISTRATIVA**

**8ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Serão julgados na 8ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, a ser realizada no dia 21 de abril de 2026, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões presenciais/virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados.

**1 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000015540-6 - SEI julgar.**

**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RECORRENTE:** FELIPE BELTRÃO DIAS.

**ADVOGADOS:** VÂNIA MÁRCIA ROCHA PINHEIRO LIMA KÜHN (OAB/TO 11.141), ROGER SOUSA KÜHN (OAB/TO 5.232), BRENO ALVES PAIVA (OAB/TO 7.367), DEARLEY KÜHN (OAB/TO 530), GABRIELLI LETÍCIA TEIXEIRA BALDEZ (OAB/MT 31.559).

**RECORRIDA:** CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 08 de abril de 2026.

Wagne Alves de Lima  
Secretário do Tribunal Pleno

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**

**1ª escrivania cível**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA**

Processo n. 00008794820258272703

A MMª. Juizª de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ananás/TO, Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, nos termos do Art. 755 § 3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe a seguir transcritos: "Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de decretar a interdição da curatela ANA BEZERRA, já qualificada, para fins patrimoniais e negociais, e nomear-lhe curador na pessoa de seu filho JECKSON BEZERRA, também qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE termo de curadoria. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Não poderá o curador dispor de bens da curatelada, nem firmar empréstimo em seu nome, sem prévia autorização judicial. EXPEÇA-SE mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Ananás/TO, data certificada pelo sistema." e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Ananás-TO, 08 de maio de 2026, Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA.

# **ARAGUAINA**

## **1ª vara criminal**

### **Editais**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTE**

**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, Meritíssimo Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

**FAZ** saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 4ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de maio e junho do ano de dois mil e vinte e seis em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e quinze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

**Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados e suplentes para trabalharem na 4ª temporada nos dias 28 de maio, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de junho, onde haverá oito sessões de julgamento:**

Alana Cruz de Sousa - educação  
Aldeson Pereira dos Santos - comércio  
Ana Laura Sousa Alencar - comércio  
Ana Paula Souza Moura Oliveira- comércio  
Antonio Bezerra de Farias - comércio  
Antonio Francisco Santos de Sousa - comércio  
Cleisson Pereira da Luz - comércio  
Danilo Neves Rodrigues - comércio  
Edimaura Lanes Bueno - educação  
Fernanda D'Luca Miranda Costa - comércio  
Francisco das Chagas Ribeiro Junior- educação  
Gabriel da Silva Aguiar - educação  
Gerciane Costa Alves – comércio  
Giovanna Moreira Cardoso - comércio  
Ivanildo do Carmo Silva - comércio  
Jackellyne Silva do Nascimento - educação  
Jair Alves de Oliveira - educação  
Jakeline Farias de Freitas - comércio  
Jaquelyne Nayara Oliveira Moreira - comércio  
Jeferson Rodrigo Moraes Carvalho - educação  
Jefferson de Moura Bezerra - comércio  
Jhon Warley Santos Oliveira- comércio  
João Gomes dos Santos filho - educação  
João Paulo Araujo Ferreira - educação  
Jodacy Junior Mota dos Santos - comércio  
Kayo Carvalho Mendes - comércio  
Kelly Reis Oliveira Barbosa - comércio  
Larici de Araujo Cardoso - comércio  
Luana Vieira Sousa - comércio  
Luciano Protassio Ewerton - comércio  
Luiz Lourenço de Andrade - educação  
Maxwillian Henrique Lopes Machado - comércio  
Maylla Ruty Barbosa Lima Mendanha - comércio  
Narielli Guimarães Gomes - comércio  
Nathalia Araujo Oliveira - educação  
Nayany Marques Ferreira - comércio  
Nurielly Ribeiro de Sousa - comércio  
Pedro Henrique Pereira Santana - comércio  
Pollyana de Sousa Brilhante - educação  
Taynara da Silva Cicilio - comércio

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII  
Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

A todos eles e cada um por si, bem como os interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecerem à sala das sessões do Tribunal do Júri Popular, nos dias e horas citados, enquanto durar as sessões, sob as penas de lei, se faltarem. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins ao oitavo dia de abril de dois mil e vinte e seis. Eu, Danniella Almeida Sousa, diretora de secretária que o digitei.

**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**  
Juiz de direito titular

### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): JOSÉ DE ABREU FILHO, brasileiro, filho de Raimunda de Sousa, nascido em 21.09.1965, inscrito no CPF sob o nº 716.570.651-89, atualmente em local incerto ou não sabido, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado nos autos da Ação Penal nº 0002542-28.2022.8.27.2706, como incurso nas sanções dos art. 14 da Lei nº 10.826/2003, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e

o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/26). Eu, Maria Leticia Lopes Barros, Estagiária. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor Jardim Santa Helena, Araguaína-TO, Fone: (63) 3142-0365.

### **Editais de intimações**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMAR o (a) acusado(a): IGOR LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, ajudante de pintor, natural de Araguaína/TO, nascido aos 13/08/1997, filho de Sebastiana Lopes Fernandes e Cosme de Sousa Xavier, inscrito no CPF sob o nº 066.844.621-80, atualmente em local incerto ou não sabido, nos autos da ação penal nº 0018451-47.2021.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica intimado pelo presente para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a sua representação, com a constituição de outro advogado ou a indicação de que deseja ser assistido pela Defensoria Pública, conforme decisão a seguir transcrita "Considerando as diversas tentativas infrutíferas de intimação pessoal do acusado, INTIME-SE o réu por edital para no prazo de 05 (cinco) dias constitua novo advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor. Se constituído o novo advogado, intime-o, abrindo-lhe vistas dos autos, com prazo de 05 (cinco) dias. Se não constituído, desde já nomeie o Defensor Público com atribuições nesta vara, devendo o mesmo ser intimado, abrindo-lhe vistas dos autos com prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína/TO - 21/02/2025. Carlos Roberto de Sousa Dutra". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de maio de 2026. Maria Leticia Lopes Barros, Estagiária. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142-0365.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): LEOMAR FRAGATE DE ALMEIDA ARAÚJO, brasileiro, nascido aos 14.10.2001, filho de Eliane Maria Fragate de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 104.115.901-38, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do incurso nas penas do art. 155, §4º, incisos II (mediante escalada) e IV (concurso de pessoas), e art. 147 do CPB, na forma do art. 69, ambos, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0018264-97.2025.8.27.2706, chave de acesso: 776764731225, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 08/05/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): JANAEL ALVES DA SILVA SALES, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/05/1993, filho de Maria do Livramento da Silva Sales, inscrito no CPF sob o nº. 432.385.188-01, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 155, §1º e §4º, incisos II e IV, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0002740-26.2026.8.27.2706, chave de acesso: 561706813226, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 08/05/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): WALTER ANTÔNIO COSTA BARBOSA vulgo "Benedito ou "Bené", brasileiro, solteiro, natural de Unaí/MG, nascido em 27.01.1963, filho de Antônio Inácio Pereira de Sousa e Conceição Costa Barbosa, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do art. 121, § 2º, incisos I e IV c.c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, sob as diretrizes da lei nº 8072/90, nos autos da ação penal nº 5002483-38.2011.8.27.2706, chave de acesso: 684840642414, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 08/05/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 90 DIAS**

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado: KAUÃ DA SILVA ARAÚJO, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0011712-87.2023.8.27.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: Observo que o réu respondeu ao processo em liberdade e por não advirem motivos para sua segregação, possui o direito de recorrer em liberdade.Decreto a perda da arma e munições apreendidas, que deverá ser dada a destinação adequada se ainda não foi.CONDENO o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, salvo se beneficiário da justiça gratuita que fica deferida caso tenha sido requerida, KAUÃ DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, filho de Maria Ivone Mourão da Silva e Edimar Galdino de Araújo, nascido aos 16.10.2003, natural de Itu-SP, inscrito no CPF sob o nº 074.706.661-25, da acusação de ter praticado os crimes descritos na denúncia e art. 215-A do Código Penal. Araguaína, 08 de maio de 2026. Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra -Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 08/05/2026. Eu, Maria Leticia Lopes Barros, estagiária, digitei o presente. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500.

### **Diretoria do foro** **Portarias**

#### **Portaria Nº 1376 de 30 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA**

Dispõe sobre designação de Oficiais de Justiça Avaliadores para atuarem nas sessões da 3ª Temporada do Tribunal do Júri/2026, da 1ª Vara Criminal de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Pauta de Julgamento da 3ª Temporada de 2026 do Tribunal do Júri desta Comarca, publicada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra;

**Considerando** a necessidade de regulamentar os serviços, bem como evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos durante as sessões da 3ª Temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, a realizar-se no período de **28.04.2026 a 26.05.2026**, no salão do Tribunal do Júri do Fórum Juiz José Aluísio da Luz, localizado na Avenida Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, em Araguaína/TO;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº. 10 de 01.11.1996.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º. **Designar** Oficiais de Justiça Avaliadores para atuarem nas sessões da 3ª Temporada do Tribunal do Júri/2026, da 1ª Vara Criminal de Araguaína:

- a) **Ficam designados** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Dayane Batista Borges e Sousa**, matrícula 242067 e o Oficial de Justiça Avaliador **Jânio Moreira Freitas**, matrícula 224265, para atuarem na sessão do dia **28/04/2026**, a partir das 7h50min;
- b) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Magno Leite Apinage**, matrícula 3776 e o Oficial de Justiça Avaliador **Ronaldo Araújo Pereira**, matrícula 192542, para atuarem na sessão do dia **05/05/2026**, a partir das 7h50min;
- c) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Fábio Luiz Ribeiro Gomes**, matrícula 86245 e o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Martins Nascimento Filho**, matrícula 84545, para atuarem na sessão do dia **07/05/2026**, a partir das 7h50min;
- d) **Ficam designadas** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Tatiana Correia Antunes**, matrícula 90357 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Régina Lúcia Cavalcante Nascimento**, matrícula 13147, para atuarem na sessão do dia **12/05/2026**, a partir das 7h50min;
- e) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **João Batista Vaz Júnior**, matrícula 224363 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Patrícia Marazzi Bandeira Cardoso**, matrícula 264347, para atuarem na sessão do dia **14/05/2026**, a partir das 7h50min;
- f) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, matrícula 90357 e o Oficial de Justiça Avaliador **Hawill Moura Coelho**, matrícula 1427, para atuarem na sessão do dia **19/05/2026**, a partir das 7h50min;
- g) **Ficam designadas** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Edineia Martins Santana**, matrícula 132272 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos**, matrícula 266047, para atuarem na sessão do dia **21/05/2026**, a partir das 7h50min;
- h) **Ficam designados** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Lidianny Cristina Vieira Santos**, matrícula 27931 e o Oficial de Justiça Avaliador **Bento Fernandes da Luz**, matrícula 247444, para atuarem na sessão do dia **26/05/2026**, a partir das 7h50min.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do TJTO.

**Cumpra-se.**

**FABIANO RIBEIRO**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro

**Portaria Nº 1464 de 07 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA**

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 08/05/2026 à 15/05/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

**Considerando** o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juizes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

**Considerando** o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar n.º 10/1996.

**R E S O L V E:****DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º.** Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

**Parágrafo único.** O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

**Art. 3º.** O plantão noturno, no qual os juizes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

**Parágrafo único.** Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

**DOS PLANTONISTAS**

**Art. 4º. Designar** Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

**a) Fica designada a Dra. Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 08/05/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/05/2026**.

**b) Fica designada a Servidora Danniella Almeida Sousa**, Escrivã Judicial, matrícula funcional 228253, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

**c) Ficam designados a Assessora Jurídica Michelle Laiane Rodrigues da Silva**, matrícula funcional 357366, pelo período das **18:00 horas do dia 08/05/2026 às 11:59 horas do dia 14/05/2026** e o Assessor Jurídico **Matheus Matos Nogueira**, matrícula funcional 353989, pelo período das **18:00 horas do dia 14/05/2026 às 11:59 horas do dia 15/05/2026**, para o assessoramento dos atos de responsabilidade da Juíza de Direito **Dra. Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta**.

**Art. 5º. Designar** Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

**a) Fica designado o Dr. José Carlos Ferreira Machado**, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 08/05/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/05/2026**.

**b) Fica designada a Servidora Pedrina Moura de Alencar Ázara**, matrícula funcional 131569, Técnico Judiciário, lotada na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99989-7654**.

**c) Fica designado o Assessor Jurídico Antônio de Castro Alves Feitosa Filho**, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. José Carlos Ferreira Machado**.

**Art. 6º. Designar** os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

**a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Irom Ferreira Araújo Júnior**, telefone **(63)99284-0265**, matrícula funcional 241658 para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de **Araguaína e Wanderlândia**.

**b) Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora Patricia Bento da Silva Ayres**, matrícula funcional 213468, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

**Art. 7º. Fica informado** o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

**I - Regulação da SES-TO**, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail [reg.urgencia@gmail.com](mailto:reg.urgencia@gmail.com);

**II - Jurídico da SES-TO**, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail [gdj.sesau@gmail.com](mailto:gdj.sesau@gmail.com);

**III - Hospital Regional de Araguaína/TO**, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail [diretoriahra2023@gmail.com](mailto:diretoriahra2023@gmail.com). Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail [diretoriahra2023@gmail.com](mailto:diretoriahra2023@gmail.com).

**Art. 8º.** A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 9º.** Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**FABIANO RIBEIRO**

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

## **ARRAIAS**

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1489 de 08 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS**

**Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 08.05.2026 a 15.05.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

**CONSIDERANDO** que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

**CONSIDERANDO a Informação nº 19143 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

**Art. 2º** O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

**Art. 3º** A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

**Art. 4º** A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

**Art. 5º** O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;

III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;

VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

**Art. 6º** O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

**Art. 7º** Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

**Art. 8º** Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

**Art. 9º** A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

**Art. 10** Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

**Art. 11** Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

**Art. 12** A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

**Art. 13** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Arraias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**  
**JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO**

**Portaria Nº 1489 de 08 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS****18 H 00 min DO DIA 08/05/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 15/05/2026**

<b>Magistrado:</b>	Eduardo Barbosa Fernandes – 129941 – (COMARCA DE ARRAIAS).	-
<b>Assessora:</b>	Mayara Pereira Gomes- Mat. 3358087	-
<b>Escrivão:</b>	Márcio Luís Silva Kawano - 352047	(62) 99641-9052
<b>Oficial de Justiça (Arraias, Paranaíba Dianópolis e Taguatinga)</b>	Renata Michelle Marra Nunes – mat.134658	(63) 98441-9545

**COLINAS****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado ANTONIELSON NERES RODRIGUES, nos autos da Ação penal nº 0002008-24.2026.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06/05/2026. Eu, Isadora de Andrade Macedo, Estagiária, lavrei o presente.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado JOELTON PEREIRA LACERDA, nos autos da Ação penal nº 0001368-21.2026.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06/05/2026. Eu, Isadora de Andrade Macedo, Estagiária, lavrei o presente.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS****ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS**, Juíza de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado ANTONIELSON NERES RODRIGUES, nos autos da Ação penal nº **0000142-78.2026.8.27.2713**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos sete de maio de dois mil e vinte e seis. Eu, João Lucas Vaz da Silva Pinheiro, Estagiário, lavrei o presente.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS**, Juíza de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA**, nos autos da Ação penal nº **0002033-37.2026.8.27.2713**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis. Eu, João Lucas Vaz da Silva Pinheiro, estagiário, digitei.

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Intimações às partes****BOLETIM EXPEDIENTE 2026. INTIMAÇÃO AOS POSSÍVEIS INTERESSADOS. PRAZO 15 DIAS**

Ficam os possíveis interessados, intimados nos autos abaixo mencionados: Conforme o Provimento 002/11. Autos n. 0004973-09.2025.8.27.2713 Ação: Arrolamento Comum. Requerentes: FRANCISCO NETO MEDEIROS e OUTROS, brasileiro, aposentado, CPF n. 588.819.131-00, residente na Rua Honorindo, 812, Centro, CEP 77.735-000, Brasilândia do Tocantins, TO, **dos bens deixados por ocasião do óbito pelo de cujus MARIA AMÉLIA MEDEIROS**, brasileira, viúva, com inscrição pelo CPF n. 414.254.131-53, RG 3895 SSP/TO, último domicílio na Rua Honorindo, 812, Centro, CEP 77.735-000, Brasilândia do Tocantins, TO, **INTIMADOS do teor da r. decisão do evento 21**: DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, nos termos do artigo 98 do CPC. O rito adotado é o de ARROLAMENTO COMUM, previsto no artigo 664 do CPC. Assim, nomeio como inventariante a pessoa de FRANCISCO NETO MEDEIROS, com observância da ordem prevista no art. 617, CPC/2015, que exercerá o múnus, sem necessidade de prestar o compromisso, próprio e exigido, tão só, em processos de inventário pelo rito tradicional (art. 660, CPC/2015). Intime-se o(a) inventariante para, dentro de 20 (vinte) dias, apresentar ou ratificar as primeiras declarações. Havendo algum aditamento, conclusos para análise. Com as primeiras declarações, citem-se os herdeiros que porventura constituam procuradores diferentes do(a) inventariante, as Fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) e o Ministério Público para a manifestação no prazo comum de 15 (quinze) dias. Cite-se por edital, uma única vez, no Diário da Justiça eletrônico com o prazo de 20 (vinte) dias, possíveis interessados (art. 626, §1º c/c art. 259, III), para, querendo, apresentarem impugnação às primeiras declarações no prazo de 15 (quinze) dias, e intervirem no feito. Cumpridas a citações, e havendo apresentação de impugnação às primeiras declarações, intime-se o(a) inventariante, por seu procurador, para manifestar quanto a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Citem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, datado e assinado eletronicamente. Documento eletrônico assinado por FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

**CRISTALÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania da 2ª Vara, processou os autos de INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. **0000313-97.2024.8.27.2715**, no qual foi decretada a Interdição de **MARIA LUISA MESSIAS BESERRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG nº 705.515 2ª Via SSP/TO e CPF sob nº 477.166.731-49, residente e domiciliada à Rua 13, nº 778, Quadra 136, Lote 02, Setor Carrinho, CEP: 77490-000, na cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo em vista, sofrer CID 10: I10: aumento da pressão arterial sem uma causa conhecida ou hipertensão primária; CID E78.5: hiperlipidemia não especificada, que significa altos níveis de gordura na corrente sanguínea e CID F03: Demência degenerativa primária SOE, que a deixa incapacitada de exercer suas atividades diárias sem prejuízo da sua qualidade de vida, tendo sido nomeado o Sr RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 705.461 2ª Via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 012.891.981-79, residente e domiciliado na Rua B, Q-05, L-13, s/n, Setor Novo Jardim, CEP: 77.493-000, na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, telefone: (63) 99209-6545 para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 99 que em resumo tem o seguinte teor: "Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, confirmo a decisão liminar e, com base no art. 485, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de MARIA LUISA MESSIAS BESERRA. Com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil, **nomeio curador o autor**, o qual, depois de comunicado o registro da interdição pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Lei nº 6.015, de 31.12.1973, art. 93, parágrafo único, e NSCGJ, Tomo II, Capítulo XVII, item 110.1), deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 759, caput, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que o curador nomeado é de reconhecida idoneidade, dispense-o da prestação de caução, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.745 do Código Civil, o qual, a despeito de estar inserido em capítulo que trata da tutela, também se aplica ao exercício da curatela por força do art. 1.781 do mesmo Codex. Em atenção ao

disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de inscrição da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e publique-se ela por 03 (três) vezes no órgão oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Custas pela requerida, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Expeçam-se as intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, archive-se. Cristalândia, data certificada pelo Eproc. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **08** (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (**2026**). Eu, GISELLE ROCHA E SILVA GASPARETTO, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. \_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidora de Secretaria. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR Juiz de Direito.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania da 2º vara, processou os autos de INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. **0001939-54.2024.8.27.2715**, no qual foi decretada a Interdição de LEONARDO RIBEIRO DA SILVA DE ASSIS, brasileiro, portador do RG nº 1.699.848 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 081.908.141-84, residente e domiciliado na Rua Wilson Moreira, nº 0-162, centro CEP 77490-000, Cristalândia-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, devido ser portador de autismo (CID 10: F84), razão pela qual faz uso do medicamentos Risperidona 2 mg, tendo sido nomeada a Srª NIVALDA PIRES DE ASSIS LIMA, brasileira, portadora do RG nº 411.349 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 876.971.491-68, residente e domiciliada na Rua Wilson Moreira, nº 0-162, centro CEP 77490-000, Cristalândia-TO, telefone: (63) 9 9121-5770 para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 72 que em resumo tem o seguinte teor: "Ante o exposto, com fulcro no art. 485, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de e LEONARDO RIBEIRO DA SILVA DE ASSIS, portador do RG nº 1.699.848 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 081.908.141-846 e **NOMEAR** como seu curador NIVALDA PIRES DE ASSIS LIMA, brasileira, portadora do RG nº 411.349 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 876.971.491-68. Determino à curadora que preste contas sempre que solicitada, nos termos do art. 553 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente termo de curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem da interditada, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício ao CRAS do município competente para que promova acompanhamento, incluindo-a nos programas de assistência social e fiscalizando o exercício da curatela. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Deixo de comunicar à Justiça Eleitoral, a teor do dos arts. 76, §1º e 85, §1º da lei nº. 13.146/2015 e orientações do acórdão do TSE proferido no PA nº. 114-71.2016.6.00.0000 – Classe 26 – Salvador – Bahia – Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura. Proceda-se com a inscrição no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o(a) interdito(a) poderá praticar autonomamente (art. 755 do CPC). Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com a baixa pertinente. Intime-se. Cumpra-se. Cristalândia, data certificada pelo E-proc." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **08** (oito) dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e seis (**2026**). Eu, GISELLE ROCHA E SILVA GASPARETTO, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. \_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidora de Secretaria.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania da 2º Vara, processou os autos de INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. **0002119-07.2023.8.27.2715**, no qual foi decretada a Interdição de DELCINA ALVES DA SILVA MILHOMENS, brasileira, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 043.086.011-00, portadora do RG nº 1.267.180, domiciliada na Chácara Terra Nova, zona rural, em Nova Rosalândia/TO, CEP: 77495-000, haja vista que sofre de Delírios persistentes, alucinações auditivas, comportamento inadequado e bizarro, dentre outras moléstias descritas em laudo, tendo sido nomeado o Srª ADONIAS DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público aposentado, inscrito no CPF sob n. 196.231.191-00, portador do RG n. 1.608.106, domiciliado à Rua 7 de setembro, Centro, Nova Rosalândia/TO, CEP: 77495-000, para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 97 que em resumo tem o seguinte teor: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos formulados na inicial para, **DECRETAR** a interdição de DELCINA ALVES DA SILVA MILHOMENS. Com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil, **nomeio curador o autor**, o qual, depois de comunicado o registro da interdição pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (Lei nº 6.015, de 31.12.1973, art. 93, parágrafo único, e NSCGJ, Tomo II, Capítulo XVII, item 110.1), deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 759, caput, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que o curador nomeado é de reconhecida idoneidade, dispense-o da prestação de caução, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.745 do Código Civil, o qual, a despeito de estar inserido em capítulo que trata da tutela, também se aplica ao exercício da curatela por força do art. 1.781 do mesmo Codex. Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de inscrição da sentença de interdição no registro de pessoas naturais e publique-se ela por 03 (três) vezes no órgão oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Custas pela requerida, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Expeçam-se as intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, archive-se. Cristalândia, data certificada pelo Eproc." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia -

TO, aos **24** (vinte e quatro) dias do mês de **abril** do ano de dois mil e vinte e seis (**2026**). Eu, GISELLE ROCHA E SILVA GASPARETTO, Servidora de secretaria que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidora de Secretaria.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª escrivania cível** **Editais de intimações**

#### **Edital de Intimação com prazo de 5 dias**

AUTOS Nº: 00000456020268272719

Ação: Cobrança

Requerente: BIRIVET COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA

FINALIDADE: Pelo presente Edital INTIMA ao(s) requerido (s) D.L. CARDOSO DOS SANTOS-ME (Nome fantasia "LOZI REPRESENTACOES"), inscrita no CNPJ nº 30.132.628/0001-01, com endereço na AV. JORGE MONTEL, S/N QD B11, LT 04, SALA 01, SÃO JOSÉ I, FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CEP: 77470-00, para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo autor, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia. Eu José Neto Botelho Milhomem, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **CIBELE MARIA BELLEZIA, JUÍZA DE DIREITO.**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias**

**Autos nº 0000324-46.2026.8.27.2719**

**Petição Criminal**

**Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

#### **Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias**

**Autos nº 0000325-31.2026.8.27.2719**

**Petição Criminal**

**Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

#### **Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias**

**Autos nº 0000326-16.2026.8.27.2719**

**Petição Criminal**

**Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000317-54.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000319-24.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000318-39.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000323-61.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Edital de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000322-76.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Editais de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000320-09.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

**Editais de intimação prazo: 15 (quinze) dias****Autos nº 0000321-91.2026.8.27.2719****Petição Criminal****Autor: Polícia Civil**

A Doutora Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam intimados eventuais terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifestem eventual interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos, mediante comprovação da propriedade, bem como da regularidade administrativa pertinente à posse/porte, sob pena de prosseguimento do feito na forma da lei. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 8 de maio de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Escrivão Judicial em substituição, lavrei o presente.

## **GOIATINS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos dos autos de **INTERDIÇÃO/CURATELA**, registrado sob o nº 0001320-80.2022.8.27.2720, no qual foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA EURIVANIA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior incapaz, pessoa não alfabetizada, portadora do RG nº:1.062.677, SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº:036.001.451-85 residente e domiciliada na Fazenda Coração de Mãe, zona rural de Goiatins-TO e nomeou como curadora da Interdita a **Sra. DALVA GOMES VIEIRA**, brasileira, união estável, trabalhadora rural, inscrita no RG nº 810.918, SSP/TO, e no CPF nº. 019.667.751-30, residente e domiciliada na Fazenda Coração de Mãe, zona rural de Goiatins-TO, para sob compromisso, nos termos da sentença, que em resumo tem o seguinte teor: DISPOSITIVO, Ante o exposto, com fundamento no Art. 487, I, do CPC, e nos Arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, c/c Arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: a) DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA EURIVÂNIA GOMES DE SOUZA, declarando-a sujeita à curatela; b) NOMEAR CURADORA DEFINITIVA a Sra. DALVA GOMES VIEIRA, mediante compromisso legal; c) ESTABELECER OS LIMITES DA CURATELA, que deverá incidir exclusivamente sobre atos de natureza patrimonial e negocial, tais como gerir contas bancárias, assinar contratos, administrar benefícios previdenciários e bens, vedada a extensão aos direitos existenciais (como matrimônio, voto e direito ao próprio corpo), conforme o Art. 85 do EPD. Disposições Finais; Em obediência ao Art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se no edital oficial, Dispensando a especialização de hipoteca legal, uma vez que não há evidência de patrimônio imobiliário vultoso a ser garantido, conforme facultado pelo Art. 759, §2º, do CPC; Das despesas processuais e honorários advocatícios, Condene a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa (Art. 85, §2º, CPC), ficando, todavia, a exigibilidade suspensa em razão do benefício da gratuidade da justiça, que ora defiro e mantenho (Art. 98, §3º, do CPC). Providências para serem cumpridas havendo recursos; Havendo interposição de recursos, e nos termos do §1º do art. 1003 do CPC: a)- Interposto recurso de embargos de declaração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, certifique-se a análise do respectivo prazo, fazendo conclusão logo em seguida, não se sujeitando a preparo, nos termos dos arts. 1022 e 1023 do CPC; b)- Caso seja interposto recurso de apelação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, intime-se a parte recorrida para em igual prazo contrarrazoar o recurso interposto (§1º do art. 1010 do CPC); c)- Cumprido o item anterior, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do §3º do art. 1010 do CPC; Providências para serem cumpridas após o trânsito em julgado, Com o trânsito em julgado: I) CERTIFIQUE-SE; II) INTIME-SE a parte requerida através de seu advogado, pessoalmente ou por edital, conforme o caso (CPC, art. 331, § 3º); III) EXPEÇA-SE Termo de Curatela Definitivo (se necessário); IV) CUMPRA-SE o Provimento nº 02/2023 da CGJUSTO (se necessário); V) PROMOVA-SE a baixa definitiva. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. EXPEÇA-SE o necessário. Após, archive-se, com as cautelas de praxe. Goiatins-TO, data do protocolo eletrônico, aos vinte e sete (27) dias do

mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Sérgio Luiz Mota Cavalcante, Servidor de secretaria, digitei, HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL Nº 17790341**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.** O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0003900-12.2024.8.27.2721, movida por **S. C. C. D. S.**, em desfavor de **GENISMAR DIVINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, inscrito no CPF nº 970.677.681-87, filho de Aparecida da Silva; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, bem como das prestações alimentícias que se vencerem no curso do processo. Provar que o pagamento já ocorreu, ou justificar a impossibilidade de o fazer. Ficando advertido que se não pagar, nem justificar, ou se a justificativa apresentada não for aceita, ser-lhe-á decretada a sua prisão civil pelo prazo de 1 (um) 3 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, OCÉLIO NOBRE DA SILVA, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 09/04/2026. Eu, DAVI LIMA DE CASTRO, Estagiário, digitei, e eu, BETHANIA TAVARES DE ANDRADE, Diretora de Secretaria, conferi o presente. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL Nº 17813955**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.** O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0002257-82.2025.8.27.2721, ajuizada por WALLAS LOPES RODRIGUES em desfavor **JOCIVALDO RODRIGUES**, brasileiro, convivendo em união estável, aposentado, interditado, inscrito no CPF n. 967.753.271-53, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, n. 252, Setor Centenário, Tabocão/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de Sequelas de doenças cerebrovasculares -CID-10 I69, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeado CURADOR o seu filho o Sr. **WALLAS LOPES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, repositor de supermercado, RG n. 1.276.194 SSP/TO, inscrito no CPF n. 078.985.431-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, n. 252, Setor Centenário, Tabocão/TO, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 64, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, **CORRIJO**, de ofício, a sentença prolatada no **evento 55**, em razão do erro material. **1. CONFIRMO** a decisão proferida no **evento 7**; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: **2.1 DECLARAR** a incapacidade relativa da parte requerida **JOCIVALDO RODRIGUES** para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; **2.2 JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, pelo que nomeio a parte autora **WALLAS LOPES RODRIGUES** como curador de **JOCIVALDO RODRIGUES**, sem restrições para todos os atos da vida civil, tudo sujeito à prestação de contas, quando requisitado, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil; **3. DEFIRO** o benefício da gratuidade da justiça para ambas as partes; **4. DETERMINO** a **SUSPENSÃO** das custas e honorários, em razão da gratuidade da justiça das partes. **5. DETERMINO** o cancelamento da sentença no evento 55. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema. Guaraí-TO, 28 de janeiro de 2026. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 29/08/2025. Eu, Jonh Cleves Fernandes Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei. **Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito.**

# **ITAGUATINS**

## **1ª escrivania criminal**

### **Atas**

#### **ATA DA SESSÃO DO JÚRI**

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO PERIÓDICA PARA SORTEIO DE JURADOS E SUPLENTES DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ITAGUATINS NO ANO DE 2026**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), às 16h30, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, realizou-se a sessão presidida pela Excelentíssima Senhora Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Escrivania Criminal. Registraram-se as participações, por intermédio do Sistema de Videoconferência (SIVAT), do representante do Ministério Público, Dr. Décio Gueirado Júnior; do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Daniel Bergh Patrício de Oliveira (OAB/TO nº 14.015); e do representante da Defensoria Pública local, Dr. Rubismark Saraiva Martins. Presentes, ainda, os serventuários da justiça Juranilde Rodrigues Apinagé dos Reis, Wallison Costa Araujo dos Santos, Heverton dos Anjos Negreiros, Gustavo Stallone Barreto e Gleisson da Silva Ferreira. Declarada aberta a sessão pela MM. Juíza Presidente, deu-se início aos trabalhos preparatórios para a 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do corrente ano. Na oportunidade, fixou-se o calendário das sessões de julgamento para os dias 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de maio de 2026, com início previsto para as 08h30. Ato contínuo, procedeu-se à conferência das cédulas pelos presentes, com a subsequente abertura da urna geral, observando-se rigorosamente as formalidades legais e o rito estabelecido pelos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal. Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 433 do referido diploma processual, realizou-se o sorteio dos jurados e suplentes que deverão atuar nas sessões supramencionadas. Após a retirada das cédulas e a devida conferência por todos os representantes das instituições presentes, foram devidamente selecionados os cidadãos abaixo listados para compor o corpo de jurados desta temporada, ficando os mesmos convocados na forma da lei para os atos processuais designados.

#### **JURADOS:**

1. EDINHO BRANDÃO DO AMARAL
2. ODAGILSON CARDOSO MARINHO
3. RAIMUNDO NONATO M. DE ARAUJO
4. EDUARDO SOUSA SILVA
5. IZABELLA DA SILVA BARROS
6. ROSANGELA PEREIRA BARBOSA
7. REBEKA FERREIRA DA COSTA SILVA
8. EMILY HILARY MENDES SANTOS
9. LUMA MARINHO BARRETO
10. ANTONIO LEITE SILVA NETO
11. HAILY ARAUJO
12. EVA FRANCISCA DE SÁ SILVA
13. RITA DE CÁSSIA DE MORAES S. ARAUJO
14. EDEZIO ALVES DE ANDRADE NETO
15. ANEYDE LOPES LIMA
16. NAIARA SILVA DOS SANTOS
17. OTANIEL BARBOSA
18. ARIANNE PATRÍCIO MENEZES
19. ANA MORAES DE SOUSA SILVA
20. MENARQUE KENNEDY B. DE SÁ LEAL
21. MÁRCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS
22. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
23. RUANA RODRIGUES NERES
24. ANDREIA NUNES DA SILVA SOUSA
25. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
26. THAMYRES TALYNE MELO
27. ADONILDO ALVES DA SILVA
28. JAYSE SILVA MELO
29. MILTON TEIXEIRA SANTOS FILHO
30. GABRIELA PEREIRA TAVARES DO VALE

#### **SUPLENTES:**

1. ANA CLARA APINAGE DA SILVA,
2. ALICIA FERREIRA ALVES MARINHO
3. WILMA DE FÁTIMA TAVARES DE OLIVEIRA
4. SUANNY DE FÁTIMA CARDOSO BRITO SANTOS
5. RYAN SILVA REIS DOS SANTOS
6. LIDIANNE COSTA MARQUES,
7. DOUGLAS GOMES DA SILVA
8. FRQANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO

9. LEONILDES GREGÓRIO DE ABREU
10. SELINA MENDES QUEIROZ
11. ROSELLY FERNANDES GOMES DOS SANTOS
12. MARCOS VINICIUS SILVA ANDRANDE
13. GILMAR PEREIRA DA SILVA
14. MAZURKIEWICZ GALAXE MILHOMEM LEITE
15. PAULANNE KECIA RODRIGUES QUEIROZ

Concluído o procedimento de sorteio, as cédulas foram devidamente recolhidas em urna própria, vindo a Magistrada a determinar, em ato contínuo, a expedição do Edital de Convocação dos Jurados. Referido instrumento deverá consignar, com a necessária precisão, o dia e o horário designados para a reunião do Tribunal do Júri, servindo simultaneamente de lastro para a emissão dos mandados de intimação nominal. Tais diligências visam assegurar o comparecimento dos cidadãos sorteados ao plenário, sob as cominações legais previstas para os casos de ausência injustificada. Ademais, consigna-se que a presente ata de encerramento foi lavrada e será assinada por meio de certificação eletrônica, visando à plena produção de seus efeitos jurídicos e processuais. Tal modalidade de formalização foi expressamente acordada e autorizada pelas partes e demais presentes, em estrita consonância com as normas de informatização do processo judicial vigente. A integridade do ato resta, assim, preservada pela via digital, conferindo celeridade e fé pública ao registro das deliberações ocorridas durante a sessão de escolha do corpo de jurados. Lavrada por Gleisson da Silva Ferreira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, matrícula n. 357939.

**NELY ALVES DA CRUZ**  
Juíza de Direito

### **Editais**

#### **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0000776-58.2018.8.27.2712/TO**

CHAVE DO PROCESSO: 950216189318

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): EZEQUIEL SABINO DE ALMEIDA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE)

VÍTIMA: JAIRO MARCOS ARAÚJO DE SOUSA

TIPIFICAÇÃO PENAL: Art. 121, § 2º, II E IV, DO CÓDIGO PENAL COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI N.º 8.072/90 (LEI DOS CRIMES HEDIONDOS)

#### **EDITAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Excelentíssima Juíza de Direito auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **designo para o dia 13 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2025, quando será submetido a julgamento o denunciado: **EZEQUIEL SABINO DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em segurança eletrônica, inscrito no CPF sob o nº 051.293.841-56, portador do RG nº 1209464 SSP/TO, residente e domiciliado na TRAVESSA IGRAPIUMA, 12 – 4, Bairro: ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.540-470. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II E IV, DO CÓDIGO PENAL COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI N.º 8.072/90 (LEI DOS CRIMES HEDIONDOS). No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará o DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE). Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do edifício do Tribunal do Júri para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**  
Juíza de Direito

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5000470-77.2013.8.27.2712/TO**

CHAVE DO PROCESSO: 510877936213

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): JOELSON CARVALHO FERNANDES

DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE)

VÍTIMA: MARCOS KAUÃ DOS SANTOS

TIPIFICAÇÃO PENAL: Art. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c art. 14, inciso II e art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, II na forma do art. 69, todos do Código Penal.

**EDITAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Excelentíssima Juíza de Direito auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **designo para o dia 15 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2025, quando será submetido a julgamento o denunciado: **JOELSON CARVALHO FERNANDES**, vulgo "VACA MAGRA", brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 05/04/1989 em Axixá do Tocantins/TO, filho de Eliene Carvalho Fernandes, residente na Avenida Vila Nova, s/nº, saída para o Povoado Santa Helena, município de Axixá do Tocantins/TO. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c art. 14, inciso II e art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, II na forma do art. 69, todos do Código Penal. No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará o DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do edifício do Tribunal do Júri para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins - Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**

Juíza de Direito

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0000190-77.2021.8.27.2724/TO**

CHAVE DO PROCESSO: 913659397821

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): LUCIANO VIEIRA SOUSA, JAILTON COSTA DE ALENCAR

ADVOGADOS: DRA. SARA DE ARAUJO SOARES, OAB/MA 018307, DR. EDEILSON CARVALHO OAB/MA 025118

DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE)

VÍTIMA: MAICON WANDERSON DOS SANTOS COSTA

TIPIFICAÇÃO PENAL: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, e artigo 211, ambos do Código Penal, c/c artigo 244-B do ECA, todos na forma do artigo 69 do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90.

**EDITAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Excelentíssima Juíza de Direito auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **designo para o dia 20 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2025, quando será submetido a julgamento o denunciado: **LUCIANO VIEIRA DE SOUSA**, vulgo "Lucim", brasileiro, nascido aos 12/10/1998, CPF nº 616.056.793-48, filho de Raimundo Nonato Costa do Nascimento Sousa e Domingas Ribeiro Vieira, residente na Rua Principal, s/nº, Povoado Centro dos Basílios, São Miguel do Tocantins/TO ou Rua Principal, s/n, Povoado Grota do Meio, São Miguel do Tocantins/TO e **JAILTON COSTA DE ALENCAR**, brasileiro, nascido aos 02/03/1999, CPF nº 619.165.233-07, filho de Francisco Pereira de Alencar Maria de Lourdes Pereira Costa, residente na Rua Piauí, s/nº, próximo ao comércio do seu Chiquim, Grota do Meio, São Miguel do Tocantins/TO. **Atualmente** em local incerto e não sabido. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, e artigo 211, ambos do Código Penal, c/c artigo 244-B do ECA, todos na forma do artigo 69 do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90.. No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará os ADVOGADOS DRA. SARA DE ARAUJO SOARES, OAB/MA 018307. DR. EDEILSON CARVALHO, OAB/MA 025118 e DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do edifício do Tribunal do Júri para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins - Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**

Juíza de Direito

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0000190-77.2021.8.27.2724/TO**

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): LUCIANO VIEIRA SOUSA, JAILTON COSTA DE ALENCAR

ADVOGADOS: DR. GELK COSTA SILVA OAB/TO 07274-A, DR. CARLOS HENRIQUE GOMES BARBOSA OAB/TO 011363, DRA. SARA DE ARAÚJO SOARES OAB/MA 018307, DR. EDEILSON CARVALHO OAB/MA 025118

VÍTIMA: MAICON WANDERSON DOS SANTOS COSTA

TIPIFICAÇÃO PENAL: ARTIGOS 121, § 2º, INCISOS I, III E IV, E ARTIGO 211, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, C/C ARTIGO 244-B DO ECA, TODOS NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI N.º 8.072/90

**EDITAL**

A Doutora **NELY ALVES DA CRUZ**, Excelentíssima Juíza de Direito da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **o dia 20 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2026, quando será submetido a julgamento o denunciado: **JAILTON COSTA DE ALENCAR**, brasileiro, nascido aos 02/03/1999, CPF nº 619.165.233-07, filho de Francisco Pereira de Alencar Maria de Lourdes Pereira Costa, residente na Rua Piauí, s/nº, próximo ao comércio do seu Chiquim, Grota do Meio, São Miguel do Tocantins/TO ou no Povoado Bela Vista, s/n - Zona Rural, Loteamento Bela Vista, s/nº, próximo ao plantão de venda, São Miguel do Tocantins - TO, CEP: 77925-000. **Atualmente em local incerto e não sabido**. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do arts. 121, § 2º, incisos I, III e IV, e artigo 211, ambos do Código Penal, c/c artigo 244-B do ECA, todos na forma do artigo 69 do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90. No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará os Advogados: DRA. SARA DE ARAÚJO SOARES OAB/MA 018307, DR. EDEILSON CARVALHO OAB/MA 025118 e o Defensor Público RUBISMARK SARAIVA MARTINS. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do edifício do Tribunal do Júri para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins - Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026). Eu, Wallison Costa Araujo dos Santos, Diretor de Secretaria, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**

Juíza de Direito

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0000498-28.2016.8.27.2712/TO**

CHAVE DO PROCESSO: 360666487816

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): JOSÉ FRANCISCO SOUSA MACÊDO

DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE)

VÍTIMA: MANOEL GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR

TIPIFICAÇÃO PENAL: Art. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal

**EDITAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Excelentíssima Juíza de Direito auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **designo para o dia 22 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2025, quando será submetido a julgamento o denunciado: **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MACEDO**, brasileiro, serviço gerais, nascido em 11/12/1984, natural de Itaguatins/TO, portador do RG 16568512001-0 filho de Manoel de Macedo Neto e de Maria Antônia de Sousa Macedo, podendo ser localizado no endereço Rua Pará, s/n, Vila Araújo, ou Avenida Leonino Ramos Caiado, nº 1.076, Centro, ambos no município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal. No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará o DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS (DPE). Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do edifício do Tribunal do Júri para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins - Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**

Juíza de Direito

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0002446-27.2020.8.27.2724/TO**

CHAVE DO PROCESSO: 532740513920

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): ELIENE PEREIRA DA SILVA, ANTONIO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO

ADVOGADO DR. MIGUEL ARCANO DOS SANTOS. OAB/TO/nº 1.671-A

VÍTIMA: DOMINGOS EDSON DA SILVA

TIPIFICAÇÃO PENAL: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a conduta tipificada no artigo 121, *caput* do Código Penal e de ELIENE PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, imputando-lhe a conduta tipificadas no artigo 347, parágrafo único do Código Penal.

**EDITAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Excelentíssima Juíza de Direito auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **designo para o dia 27 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2025, quando será submetido a julgamento o denunciado: **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, vulgo "VALENTINA" (companheira do denunciado), CPF nº 014.722.413-63, brasileira, união estável, agricultora, nascida em 03/01/1977, filha de Maria Sagrada Pereira da Silva, residente na Rua Bom Jesus, próximo à Escola e à entrada da Serra do Estrondo, Povoado Bom Jesus, município de Axixá do Tocantins/TO; **ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO**, vulgo "CORUJINHA", brasileiro, união estável, nascido aos 24/03/1996, filho de Albertina Rodrigues da Silva e de Henrique Santiago, residente na Rua Bom Jesus, próximo à Escola e à entrada da Serra do Estrondo, Povoado Bom Jesus, município de Axixá do Tocantins/TO. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do art. **ANTONIO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a conduta tipificada no artigo 121, *caput* do Código Penal e de **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, devidamente qualificada nos autos, imputando-lhe a conduta tipificadas no artigo 347, parágrafo único do Código Penal. No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará o Advogado DR. MIGUEL ARCANO DOS SANTOS. OAB/TO/nº 1.671-A. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do edifício do Tribunal do Júri para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins - Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**  
Juíza de Direito

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0002149-15.2023.8.27.2724/TO**

CHAVE DO PROCESSO: 145905484523

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR DO PROCEDIMENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO(S): DIENISON BEZERRA DE LIMA, DIELSON PINHEIRO BEZERRA

ADVOGADOS: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS, PA013576A. IONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMCAO, TO010639.

VÍTIMA: KAYC KAYLAN VERAS RIBEIRO

TIPIFICAÇÃO PENAL: Art. 121, § 2º, **INCISOS I E IV, E ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI N.º 8.072/90.**

**EDITAL**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Excelentíssima Juíza de Direito auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos acima mencionado, **designo para o dia 29 de maio de 2026, às 08h:30min**, nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, Rua Deocleciano Amorim, nº 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira, Vila Lauza Maria, Itaguatins/TO, para início da 1ª Temporada Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca do ano de 2026, quando será submetido a julgamento o denunciado: **DIENISON BEZERRA DE LIMA**, vulgo "Peteca", brasileiro, nascido aos 08/09/1996, CPF nº 022.397.552- 45, filho de Doralice Pinheiro Bezerra, residente na Rua Costa e Silva, Vila União, Bela Vista, São Miguel do Tocantins/TO. Atualmente recolhido na Unidade Penal de Augustinópolis/TO, **DIELSON PINHEIRO BEZERRA**, vulgo "Cocao", brasileiro, nascido em 05/11/1994, CPF nº 034.177.092- 29, filho de Doralice Pinheiro Bezerra, residente na Rua Costa e Silva, Vila União, Bela Vista, São Miguel do Tocantins/TO, Rua Tomaz de Souza, s/n, Centro, 77925000, Atualmente em local incerto e não sabido. Pronunciado nos autos em epígrafe, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos I e IV, e artigo 29, ambos do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90. No polo acusatório se encontra o Doutor DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR. Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO. Na defesa atuará os ADVOGADOS: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS, PA013576A. IONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMCAO, TO010639. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou Excelentíssima Juíza Presidente do Tribunal do Júri, expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado na porta do Edifício do Tribunal do Júri para que surta

seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins - Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

**NELY ALVES DA CRUZ**

**Juíza de Direito**

## **Diretoria do foro** **Editais**

### **Edital nº 172 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS**

A Excelentíssima Juíza de Direito, Corregedora Permanente e Diretora do Foro da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, Dr<sup>a</sup>. NELY ALVES DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Provimento nº 3/2023 - CGJUS/ASJCGJUS, em conformidade com os preceitos do art. 107, caput, da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, etc.

FAZ SABER a todos que virem a ter conhecimento do presente EDITAL que, em atendimento às normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, realizar-se-á Correição Geral Ordinária Extrajudicial na Comarca de Itaguatins/TO, abrangendo as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, na modalidade presencial. Ainda, COMUNICA que a Correição Geral Ordinária Extrajudicial, referente ao ano 2026, ocorrerá no período de 14 a 31 de maio de 2026, oportunidade em que qualquer pessoa da sociedade poderá apresentar suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação notarial e de registro pessoalmente, ou por meio do e-mail [df-itaguatins@tjto.jus.br](mailto:df-itaguatins@tjto.jus.br), ou pessoalmente na Diretoria do Foro, durante todo o período da correição. E, conforme determinação contida na Portaria Nº 904/2026 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 20 de março de 2026, manda expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Mizael de Sousa Lima Santos, Secretário do Juízo, que digitei.

Itaguatins, 08 de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

## **Portarias**

### **Portaria Nº 904 de 20 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS**

Dispõe sobre a realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2026 no âmbito Extrajudicial na Comarca de Itaguatins-TO.

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Meritíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/2JACGJUS, que estabelece a obrigatoriedade de realização da correição ordinária pelo corregedor permanente de cada comarca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/2JACGJUS, que estabelece que a atividade correcional será exercida para a observância da continuidade, celeridade, qualidade, eficiência, regularidade e urbanidade na prestação dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO o Ofício circular Nº 33 / 2026 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA, expedido no SEI 26.0.000001455-8;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar eventuais irregularidades e saná-las com vistas a aprimorar a prestação dos serviços extrajudiciais na Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização da Correição Geral Ordinária no âmbito das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Itaguatins-TO, na modalidade presencial, referente ao exercício judiciário de 2026.

Art. 2º. Designar a solenidade de abertura dos trabalhos correcionais para o dia 14 de maio de 2026, às 15:00, a qual será realizada de forma virtual, por meio da plataforma “Yealink”, conforme link a ser disponibilizado.

Art. 3º. Designar o servidor Mizael de Sousa Lima Santos, matrícula nº 362792, Secretário do Juízo, para exercer o cargo de Secretário da Correição, e a servidora Gisele Costa Lopes, matrícula nº 355972, Assessora Jurídica de 1ª Instância, para auxiliar nos trabalhos correcionais.

Art. 4º. As visitas correcionais presenciais nas serventias extrajudiciais ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

I – 18/05/2026: Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Arixá do Tocantins;

II – 19/05/2026: Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Sítio Novo do Tocantins;

III – 25/05/2026: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Miguel do Tocantins;

IV – 26/05/2026: Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de São Miguel do Tocantins;

V – 28/05/2026: Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Maurilândia do Tocantins;

VI – 29/05/2026: Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas de Itaguatins.

Parágrafo único. Fica possibilitada a alteração das datas fixadas, mediante necessidade funcional, através de autorização deste Juízo Corregedor e comunicação da equipe escalada direcionada ao titular da serventia.

Art. 5º. Convocar para o ato de abertura todos os oficiais e serventuários dos Cartórios Extrajudiciais abrangidos por esta Portaria.

Art. 6º. Convidar o Ministério Público, a Defensoria Pública e os representantes da OAB local para acompanharem os trabalhos correccionais, oportunidade em que poderão apresentar queixas, reclamações ou sugestões através do e-mail: df-itaguatins@tjto.jus.br.

Art. 7º. Determinar que durante o período da Correição Ordinária o expediente e o atendimento ao público nas unidades extrajudiciais não serão suspensos.

Art. 8º. Determinar ao Secretário da Correição que:

- a) Promova a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico;
- b) Comunique a realização do ato à Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, solicitando a disponibilização de acesso ao sistema GISE "Módulo de Correição Presencial" para a equipe designada;
- c) Oficie às autoridades locais (Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais) acerca do cronograma estabelecido.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

## **NATIVIDADE**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30(TRINTA) DIAS**

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc....**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam os autos nº 0000806-87.2014.8.27.2727 – Ação Civil Pública, tendo como Autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, CNPJ nº 01.786.078/0001-46 e por meio deste, fica **CITADA** a requerida **MALVES MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.873.050/0002-2, na pessoa do sócio administrador **Sr. ILZO MACHADO BARANAUSKAS**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, com prazo de 30(trinta) dias. Natividade, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (06.05.2026). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18049933v2** e do código CRC **c3783b46**.

## **PALMAS**

### **Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis**

### **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO**

**Monitória Nº 0005183-12.2025.8.27.2729/TO**

**AUTOR: ALEX SIMAS QUEIROZ**

**RÉU: MANOEL LOPES RIBEIRO DOS SANTOS**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito: "...Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA proposta por ALEX SIMAS QUEIROZ em desfavor da MANOEL LOPES RIBEIRO DOS SANTOS. Com a inicial, vieram os documentos, quais sejam: nota fiscal (evento 1, ANEXOS PET INI5), memória e atualização do débito (evento 1, CALC6) e comprovante de prestação do serviço. A parte requerida foi citada (evento 63, CERT1) e não apresentou embargos monitorios. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Dessa forma, o procedimento da ação monitoria, disciplinado pelos artigos 700 a 702, do Código de Processo Civil, permite, como medida abreviativa da marcha processual, a imediata constituição de título executivo judicial, em caso de inércia do requerimento em pagar o débito ou em opor embargos, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se o feito pelo rito previsto para o cumprimento de sentença, instituído pela Lei nº 11.232/2005. Isso possibilita a perfeita observância dos princípios da economia e celeridade processuais, bem como da efetividade do processo, uma vez que viabiliza a rápida superação da fase cognitiva. No caso concreto, pleiteia o autor o recebimento de seu crédito, provando por documento hábil a existência da dívida. O réu, por seu turno, manteve-se silente quanto ao seu débito, não o pagando nem oferecendo defesa por meio de embargos. Ante tal conduta da parte requerida, presumem-se verdadeiros os fatos narrados pelo requerente. Nesse contexto, a procedência da monitoria se impõe, conforme estabelece o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil. Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de

Processo Civil, declaro constituído o título executivo judicial, e, de consequência, converto o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 2ª VEZ.**

O Dr. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita a AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA nº **0000742-82.2025.8.27.2730**, requerente ROSINEIDE MOREIRA RAMOS, em face de LUIZ PAULO MOREIRA RAMOS, e por sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito Drª. **EMANUELA DA CUNHA GOMES**, datada de 17/03/2026, foi decretada a interdição de LUIZ PAULO MOREIRA RAMOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 966.779 SSP/TO, e do CPF nº 027.454.211-07, residente e domiciliada na Avenida Contorno, nº 1.806, centro, Palmeirópolis - TO. SENTENÇA: "Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, via de consequência, **DECRETO** a interdição de **LUIZ PAULO MOREIRA RAMOS**, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatelada, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, **CONFIRMO** a liminar outrora concedida (evento 11.1) e **NOMEIO** a requerente **ROSINEIDE MOREIRA RAMOS** para exercer a função de curadora do interditando, a qual deverá representar o interditando nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. A curadora deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando, anualmente, conforme disposto no artigo 84, parágrafo 4º da Lei 13.146/2015, diretamente ao Ministério Público, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. **DISPENSO** o(a) curador(a) ora nomeado(a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do(a) interditado(a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do(a) curatelado(a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755, 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. **ADVIRTO** que a alienação de quaisquer bens pertencentes à curatelada requer prévia autorização judicial. **PROMOVA-SE** o necessário para registro desta sentença nos assentamentos do Cartório de Pessoas Naturais e publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, caso as partes sejam beneficiárias da gratuidade da Justiça. **PRI**. Cumpridas as formalidades legais, **DÊ-SE** baixa definitiva nos autos. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. **EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito**". Palmeirópolis/TO, 08 de maio de 2026. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a primeira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita na forma legal. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 1088 de 08 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF PARAÍSO**

**A EXCELENTÍSSIMA DRA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de Paraíso do Tocantins do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. CONSIDERANDO que a presente sindicância decisória foi instaurada com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas pela oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pugmil/TO, Comarca de Paraíso do Tocantins, na época dos fatos que a conduta supostamente praticada pela titular da serventia extrajudicial de Pugmil mostra-se contrária aos deveres legais e supostamente viola o art. 17, incisos III e X, do Provimento nº 03/2023, combinado com o art. 30, incisos III e X, da Lei nº 8.935/94, praticadas pela oficial do Cartório de Imóveis de Pugmil - TO, na época dos fatos, que em tese, violam as normas administrativa; C O N S I D E R A N D O, ainda Despacho Nº 30903 / 2026 CGJUS/ASJECGJUS 7059707 lançado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz auxiliar da Corregedoria - Geral da Justiça. CONSIDERANDO que incumbe a Juíza de Direito Diretora do Fórum, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea „u?, da Lei Complementar nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência. RESOLVE: Artigo 1º - Constituir Comissão de SINDICÂNCIA DECISÓRIA destinada a apurar suposta falta funcional em tese pela oficial F.P.C oficial do Cartório de Imóveis de Pugmil-TO distrito da Comarca de Paraíso do Tocantins, fatos narrados no expediente do Processo SEI nº 26.0.000002172-4; Artigo 2º - Designar os servidores: **MIGUEL DA SILVA SÁ** (Técnico Judiciário da Vara família, Infância e Juventude) matrícula 28813, **LUCIENE HAYASAKI MARQUES** (Técnica Judiciária**

da Vara Criminal) matrícula 352385 e **BETHÂNIA ALVES BEZERRA COSTA ARAÚJO**, Técnica Judiciária, matrícula nº 249438, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca e Paraíso do Tocantins/TO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Portaria. Artigo 3º - O presidente da comissão, a qualquer momento, poderá solicitar a substituição dos membros. Artigo 4º - Conceder FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, ficando desde já prorrogado por mais 30 (trinta), caso necessário, para a comissão ora constituída concluir os trabalhos, com a entrega de relatório circunstanciado de acordo com o Art. 166, § 3º, da Lei 1818/2007. Artigo 5º - Determinar que seja informada a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins acerca do teor da presente Portaria, bem como, a Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Art. 6º - Determinar o processamento da sindicância sob sigilo de justiça. Artigo 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça. Publique-se. Cumpra-se. Publique-se. Documento assinado eletronicamente por Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.

**PONTE ALTA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, Dr. William Trigilio da Silva, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos os interessados que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que fica **redesignada Sessão do Tribunal de Júri para o dia 02/06/2026 a partir das 09hrs00min, no Salão de Sessões do Tribunal de Júri da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO**, quanto aos respectivos autos a seguir:

**Autos n.º: 0000267-79.2023.8.27.2736**

Natureza: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: Jovelino Rodrigues Turibio representado pela Defensora Pública: Luisa Lemos Ferreira

Vítima: Bartolomeu Ribeiro da Silva

Para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2026. Eu Gabriela Aires Pimenta Silva Ribeiro – Chefe de Cartório, digitei e o subscrevo.

**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1295 de 27 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PONTE ALTA**

Em atendimento ao disposto no Ofício Circular nº 278/2025 – PRESIDÊNCIA/ASMIL/ASMIL CONTRATOS (SEI nº 6639081), que trata da designação de Fiscal Setorial para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de vigilância armada previstos no Contrato nº 288/2025 (6602382), firmado com a empresa Reduto Segurança Privada Ltda., e considerando a necessidade de atender às disposições da Cláusula Trigésima, subitem 30.9, do referido contrato, designo a servidora Dhienneffer Carvalho Marques, Secretária do Juízo, matrícula nº 357862, para exercer a função de Fiscal para atuar como Fiscal Setorial da execução contratual, nesta Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO.

**PORTO NACIONAL**  
**2ª vara cível**  
**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

**Processo n.º 0010063-23.2025.8.27.2737**

Ação: Usucapião

Requerente: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO VILA NOVA

Requerido: COMSAÚDE-COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os interessados, ausentes e desconhecidos (arts. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que

será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO. Eu, DIANA MASCARENHAS SANTOS, servidor(a) de secretaria, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum.

## **TAGUATINGA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

FINALIDADE: INTIMAR terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos de Interdição, de nº 00006906720228272738, que declarou a INCAPACIDADE PARCIAL do requerido JUSCELINO CHAGAS LOPES, solteiro, desempregado, inscrito no CPF n. 022.711.291-17, residente e domiciliado na Faz. São Miguel, Taguatinga – TO, declarando-o relativamente incapaz para a prática de determinados atos da vida civil (art. 4º, III, CC), nomeando-lhe como CURADORA a Sra MARIA HELENA LOURENÇO DE ABREU DE SOUZA, natural de Campos Belos - GO, autônoma, casada, inscrita no RG sob o n. 732.956 – SSP/TO, e no CPF n. 001.125.861-63, residente e domiciliado na Faz. São Miguel, Taguatinga – TO, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, para: DECRETAR A INTERDIÇÃO PARCIAL de JUCELINO CHAGAS LOPES, declarando-o relativamente incapaz para a prática de determinados atos da vida civil (art. 4º, III, CC); NOMEAR como Curadora a Sra. MARIA HELENA LOURENÇO DE ABREU SOUZA, mediante compromisso legal. A curatela abrangerá exclusivamente atos de natureza Patrimonial e Financeira, devendo a curadora gerir contas bancárias, receber benefícios previdenciários e assistenciais, pagar dívidas e administrar proventos; Negocial Complexa, devendo a curadora firmar contratos, transigir, dar quitação e representar o curatelado em juízo ou fora dele. Fica vedada à curadora a alienação de bens móveis ou imóveis e a contratação de empréstimos em nome do curatelado sem prévia autorização judicial. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Taguatinga-TO para a devida averbação, bem como à junta eleitoral. Após o trânsito, intime-se a curadora para prestar o compromisso definitivo em 05 (cinco) dias. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga – TO, data certificada no sistema. (ass)JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO". Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2026. Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital, Proceder a **INTIMAÇÃO** do (a) representado (a) **THIAGOCUI DA SILVA MORAIS**, brasileiro, filho de Maria Celia da Silva Nascimento, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da DECISÃO prolatada no processo nº **000016-44.2026.8.27.2740**, que concedeu as Medidas Protetiva de Urgência para a vítima B. T. P M., com o seguinte teor transcrito abaixo. **DECISÃO**: Ante o exposto, determino a **MANUTENÇÃO** das medidas protetivas de urgência deferidas judicialmente em desfavor de **THIAGOCUI DA SILVA MORAIS**, por **prazo indeterminado**. Intime-se a vítima e o representado da presente decisão, advertindo-o de que o descumprimento das medidas protetivas poderá acarretar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 313, III, do CPP. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/N, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000844-08.2024.827.2741**, proposta por **SIDELVÂNIO DOS SANTOS VIANA**, em face de **LEONARDO MARTINS VIANA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **LEONARDO MARTINS VIANA**, brasileiro, portador do Registro Geral sob o nº 1.206.336 SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 050.123.101-36, residente e domiciliado na Chácara Bom Jesus, s/nº, Zona Rural, **Wanderlândia-TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC, ACOLHO o pedido formulado na inicial, pelo que DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de **LEONARDO MARTINS VIANA**, declarando-o absolutamente incapaz para a prática dos atos da vida civil; II – **NOMEAR**

**COMO CURADOR DEFINITIVO** seu irmão, **SIDELVÂNIO DOS SANTOS VIANA**, que exercerá a curatela para todos os atos da vida civil. Considerando a gratuidade da justiça deferida e a natureza protetiva da demanda, **deixo de condenar as partes ao pagamento de custas e honorários advocatícios**. Nos termos do §3º do art. 755 do CPC, determino: a) a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais; b) a publicação no sítio eletrônico do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de 6 (seis) meses; c) a publicação na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. **O curador deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização da hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome, devendo ser pessoalmente intimado.** Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Sentença publicada em audiência. **Saem os presentes intimados.** Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **cinco** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, Elcyr Silva Garcia, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**GURUPI**

**3ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016922-37.2024.8.27.2722/TO**

EXEQUENTE: AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA

EXECUTADO: AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA

**EDITAL Nº 17626818**

**PRAZO: 20(vinte) dias.**

FINALIDADE:

1. CITAÇÃO do(s) Executado(s) AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 12052884000379, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, nesta. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17626818v2 e do código CRC 7a8d53f6.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 20/03/2026, às 20:21:45

**PARAÍSO DO TOCANTINS**

**1ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000436-47.2024.8.27.2731/TO**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA

EXECUTADO: WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA E OUTRO

**EDITAL Nº 17793731**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo eletrônico: 0000436-47.2024.8.27.2731; Chave do Processo: 574947250724; Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 11.366,81 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos);

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA; Advogados do Exequente: Dr. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 000812;

Executado: WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA (CNPJ: 36.273.312/0001-16) e WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA (CPF: 034.988.791-89).

OBJETO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA (CNPJ: 36.273.312/0001-16), na pessoa de seu representante legal, bem como a pessoa física de WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA (CPF: 034.988.791-89), atualmente em local incerto e não sabido, aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, para, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 11.366,81 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), nos exatos termos dos arts. 827 e 829 do CPC. ADVERTÊNCIA: Advertindo-se ao(s) executado(s) devedor(s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos/ apartados, é de 15 (QUINZE) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos da publicação do edital (art. 915 c/c art. 231 do CPC). Em caso de não pagamento, os bens do(s) executados(s) estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º do CPC).

O(s) executado(s) fica(m) ciente(s) da verba honorária em favor do advogado do exequente, fixada em 10% do valor da execução, que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de 3 (três) dias, fica reduzida à metade (art. 827, § 1º, do CPC).

Decorrido o prazo do presente edital sem apresentação de defesa, fica desde já nomeada a Defensoria Pública como curadora especial dos executados.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Bernardo Sayão, n. 2071, Setor Jardim Paulista, Ed. Fórum de Paraíso. Telefone: (63) 3142-0161. Paraíso do Tocantins - TO, 9 de abril de 2026.

Eu, Vinicius Martins Jaime, Servidor de Secretaria, o digitei.

Documento eletrônico assinado por RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17793731v2 e do código CRC f96a6d5e.

Informações adicionais da assinatura: Signatário

(a): RICARDO FERREIRA LEITE

Data e Hora: 09/04/2026, às 16:13:31

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

#### **Decreto Judiciário Nº 564, de 8 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000008814-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de maio de 2026, Murilo de Almeida Resplandes do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO, em razão de sua nomeação para cargo público inacumulável.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 565, de 8 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009781-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Andrei de Britto Rodrigues do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 566, de 8 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009781-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Andrei de Britto Rodrigues para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

#### **Decisões**

**PROCESSO**  
**INTERESSADO**  
**ASSUNTO**

26.0.000003651-9  
BRENTON VIEIRA CRISPIM  
ADESÃO AO TELETRABALHO

#### **Decisão/Ofício nº 256, de 8 de maio de 2026**

Ante o exposto, nos termos do disposto no art. 9º da Resolução TJTO nº 20, de 2020, **defiro o pedido de adesão ao teletrabalho voluntário apresentado** pelo servidor **BRENTON VIEIRA CRISPIM**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo em regime de teletrabalho pelo período de 2 (dois) anos, a partir da publicação da presente decisão.

À Diretoria de Gestão de Pessoas para anotações e demais providências de praxe.

Ciência ao servidor requerente e à sua chefia imediata, valendo-se desta decisão como ofício.

Ao gestor da unidade de lotação do servidor para conhecimento e providências, nos termos do art. 10 da Resolução TJTO nº 20, de 2020:

*"Art. 10 Compete ao gestor da unidade:*

*I – definir o plano de trabalho e as metas individuais de desempenho;*

*II – acompanhar a execução do plano de trabalho e agendar reuniões, quando necessárias;*

*III – propor, a qualquer momento, alteração no plano de trabalho ou nas metas individuais de desempenho;*

*IV – registrar, mensalmente, o cumprimento das metas e a produtividade individual no período;*

*V – encaminhar relatório trimestral ao Comitê Gestor do Teletrabalho, apresentando os resultados alcançados e outros fatos que entenda relevante para o aperfeiçoamento dos trabalhos."*

**Determino** a publicação desta decisão no Diário da Justiça, nos termos do art. 26 da Resolução TJTO nº 20, de 2020. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**PROCESSO** 26.0.000005060-0  
**INTERESSADO** **ALINE ARAGÃO ISHIZAWA**  
**ASSUNTO** RENOVAÇÃO DO TELETRABALHO – 3º CICLO

**Decisão/Ofício nº 257, de 8 de maio de 2026**

Ante o exposto, nos termos do disposto no art. 9º da Resolução TJTO nº 20, de 2020, **defiro o pedido de prorrogação e autorizo a servidora ALINE ARAGÃO ISHIZAWA**, a desempenhar as funções inerentes ao cargo em regime de teletrabalho pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 18 de julho de 2026.

À Diretoria de Gestão de Pessoas para anotações e demais providências de praxe.

Ciência à servidora requerente e à sua chefia imediata, valendo-se desta decisão como ofício.

Ao gestor da unidade de lotação da servidora para conhecimento e providências, nos termos do art. 10 da Resolução TJTO nº 20, de 2020:

*"Art. 10 Compete ao gestor da unidade:*

*I – definir o plano de trabalho e as metas individuais de desempenho;*

*II – acompanhar a execução do plano de trabalho e agendar reuniões, quando necessárias;*

*III – propor, a qualquer momento, alteração no plano de trabalho ou nas metas individuais de desempenho;*

*IV – registrar, mensalmente, o cumprimento das metas e a produtividade individual no período;*

*V – encaminhar relatório trimestral ao Comitê Gestor do Teletrabalho, apresentando os resultados alcançados e outros fatos que entenda relevante para o aperfeiçoamento dos trabalhos."*

**Determino** a publicação desta decisão no Diário da Justiça, nos termos do art. 26 da Resolução TJTO nº 20, de 2020. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

## Portarias

**Portaria Nº 1483 de 08 de maio de 2026**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 15/5/2026 e as 11h59min do dia 22/5/2026 e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 15/5/2026 e as 11h59min do dia 22/5/2026, da seguinte forma:

<b>JUÍZA CONVOCADA MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO</b>	<b>das 18h do dia 15/5/2026 às 11h59min do dia 22/5/2026</b>
---	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portaria Nº 1484 de 08 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a competência da Presidência, estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; **CONSIDERANDO** as deliberações constantes no processo SEI nº 25.0.000012533-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para composição do Observatório de Direitos Humanos (ODH-TJTO), criado pela Resolução TJTO nº 33, de 11 de dezembro de 2023:

I – Desembargadora Angela Issa Haonat, presidente;

II – Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz Auxiliar da Presidência, titular;

III – Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, suplente;

IV – Manuel de Faria Reis Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, titular;

V - Marcelo Laurito Paro, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, suplente;

VI – José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins - GMF/TO, titular;

VII - Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, suplente;

VIII – Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito;

IX - Jadir Alves de Oliveira, representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, titular;

X - João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, suplente;

XI - Renato Alves Gomes, Coordenador de Gestão Estratégia, Estatística e Projetos, titular;

XII - Karlla Pinto Rodrigues dos Passos, representante da Coordenadoria de Gestão Estratégia, Estatística e Projetos, suplente;

XIII - Márcio Soares da Cunha, Juiz Coordenador da Coordenadoria da Cidadania – CGJUS, titular;

XIV - Caio Júlio César Jorge Milhomem, representante da Coordenadoria da Cidadania da Corregedoria-Geral da Justiça, suplente;

XV - Amanda Santa Cruz Melo, representante da Assessoria de Planejamento e Projetos da Corregedoria-Geral da Justiça, titular;

XVI - Helena Maria de Paula Santana, representante da Assessoria de Planejamento e Projetos da Corregedoria-Geral da Justiça, suplente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 2038, de 13/06/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Presidente

**Portaria Nº 1488 de 08 de maio de 2026**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos nº 26.0.000009673-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Agenor Alexandre da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Bloco de Competência do Sistema dos Juizados Especiais da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central até o dia 3 de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Presidente

**Portaria Nº 1490 de 08 de maio de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000009671-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional aos servidores(as) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que, nas datas assinaladas, tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, conforme segue.

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
269038	CAROLINE COSTA NAZARENO ADACHI	Técnica Judiciária	C	13	C	14	12/04/2026
352841	FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO	Analista Judiciário	C	13	C	14	26/04/2026
352795	FERNANDO FERREIRA FROTA	Analista Judiciário	C	13	C	14	18/04/2026

352794	WASHINGTON DANTAS NÓBREGA	Analista Judiciário	C	13	C	14	15/04/2026
--------	------------------------------	------------------------	---	----	---	----	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisões**

**PROCESSO** 26.0.000008626-5

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Capacitação

**Decisão** Nº **3358** / **2026** **PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

#### **1. RELATÓRIO**

Trata-se da contratação de empresa para ministrar a **OFICINA III - Educação financeira e relações familiares na aposentadoria - Parte 1**, como parte da **PROGRAMAÇÃO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário tocantinense, Membros e servidores(as) de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE) e Membros(as) integrantes do Grupo de Trabalho do Programa de Preparação para Aposentadoria - GT PPA, modalidade Presencial, no dia 10 de junho de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7102357, Gerenciamento de Risco 7102493 e Termo de Referência 430 (7103602).

A ESMAT envia os artefatos de planejamento da contratação aprovados, consoante Ofício 4862 (7110203).

Projeto Pedagógico (7102497), Proposta (7103598), Justificativa 7103604, Informação valor de mercado (7103605), Contrato Social (7103849), Certidão regularidade fiscal (7103852 e 7120893), Atestado capacidade técnica. (7103856), Declaração da não empregabilidade de menor (7103861), Currículo (7103867), Diploma (7103870) e Informação RG (7103871).

O Despacho 42664 (7115595) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7117717 informa que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 18410 - classificação orçamentária (7118158).

Detalhamento de Dotação 688 (7118260).

Minuta de Contrato 7120896.

Em síntese, o relatório.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE**

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que foi indicada a empresa **LIBRATTA FINANÇAS PESSOAIS - LTDA**, para ministrar a capacitação pretendida, por meio do professor **Rogério Olegário do Carmo**, por se tratar de empresa/profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 430 (7103602).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

#### **3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total da contratação importa em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), consoante Proposta (7103598) e Termo de Referência 430 (7103602).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7103604.

#### **4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)**

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

#### **5. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LIBRATTA FINANÇAS PESSOAIS - LTDA**, para ministrar a capacitação pretendida, por meio do professor **Rogério Olegário do Carmo**, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Minuta de Contrato 7120896.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PROCESSO** 26.0.000008710-5

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Capacitação

**Decisão Nº 3357 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **Módulo IX – Títulos de crédito do Agronegócio, como parte da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio**, para magistrados(as), servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; membros e servidores(as) do Ministério Público e da Defensoria Pública; advogados(as); registradores(as) imobiliários(as) e serventuários(as) dos Cartórios de Registros de Imóveis e de Notas; gestores(as) ou servidores(as) de órgãos públicos agrários e fundiários, desde que possuidores(as) de diploma de nível superior, na modalidade presencial, no período de 21 a 27 de maio de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7092789, Gerenciamento de Risco 7092792 e Termo de Referência 423 (7099699).

A ESMAT encaminha os artefatos de planejamento da contratação, consoante Ofício 4911 (7111977).

Projeto Pedagógico (7092811), Proposta (7099697), Informação valor de mercado (7099701), Declaração da não empregabilidade de menor (7099703), Currículo (7099704), Diploma (7099705), Informação dados pessoais (7099706), Publicação (7099707) e Certidão Regularidade Fiscal (7099708).

O Despacho 42747 (7116022) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7117647 informa que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 18407 - classificação orçamentária (7118143).

Detalhamento de Dotação 686 (7118202).

Minuta de Contrato 7119329.

Em síntese, o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE**

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que o professor **Max Magno Ferreira Mendes** foi indicado para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 423 (7099699).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

### **3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total da contratação importa em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), consoante Proposta (7099697) e Termo de Referência 423 (7099699).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7099700.

### **4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)**

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão

específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

#### **5. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do professor **Max Magno Ferreira Mendes**, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Minuta de Contrato 7119329.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

### **Portarias**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 2010/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235953 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Clarice da Anunciacao Ramalho, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 380917**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000125-97.2026.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

#### **Portaria Nº 1446 de 06 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 196/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026710-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, que tem por objeto o custeio de inscrições de servidores do TJTO no I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogos(os) da Área Sociojurídica, a ser realizado presencialmente, no período de 07 a 09 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Elaine Cristina Ferreira, matrícula 354443, como gestora do contrato nº 196/2026, e o servidor Luiz Xavier de Araújo Godinho Filho, matrícula 354835, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor-Geral

#### **Portaria Nº 1447 de 06 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 196/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026710-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, que tem por objeto o custeio de inscrições de servidores do TJTO no I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e

Psicólogas(os) da Área Sociojurídica, a ser realizado presencialmente, no período de 07 a 09 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Rafaella Carvalho de Souza, matrícula 352631, como fiscal do contrato nº 196/2026, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal informará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1253 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 168/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026496-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Gente Seguradora S/A, que tem por objeto a contratação de serviços de seguradora para a cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais, durante 24 horas, destinado aos Residentes bolsistas do Programa de Residência com Acesso à Pós-graduação em Prática Judiciária (PRJud) – TURMA IV, regulamentado pela Resolução nº 8/2022 – TJTO e pela Instrução Normativa TJTO nº 13/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Gabriel Silva Guerreiro, matrícula 353439, como gestor do Contrato nº 168/2026, e a servidora Patrícia de Oliveira, matrícula 354853, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1254 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 168/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026496-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Gente Seguradora S/A, que tem por objeto a contratação de serviços de seguradora para a cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais, durante 24 horas, destinado aos Residentes bolsistas do Programa de Residência com Acesso à Pós-graduação em Prática Judiciária (PRJud) – TURMA IV, regulamentado pela Resolução nº 8/2022 – TJTO e pela Instrução Normativa TJTO nº 13/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Leticia dos Santos Brito, matrícula 353434, como fiscal do Contrato nº 168/2026, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1381 de 04 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 183/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023032-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Império Serviços Elétricos, Ambientais e Locações - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal permanente e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, de transformadores, disjuntores, seccionadoras, reles de proteção, capacitores, e demais equipamentos de energia elétrica em cabines abrigadas, existentes nos prédios do Tribunal de Justiça, das comarcas de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Palmas e Porto Nacional, todas no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Edward Afonso Kneipp - matrícula 352793, como gestor do Contrato nº 183/2026, e o servidor Edicarlos Batista de Freitas - matrícula 369870, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1382 de 04 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 183/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023032-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Império Serviços Elétricos, Ambientais e Locações - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal permanente e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, de transformadores, disjuntores, seccionadoras, reles de proteção, capacitores, e demais equipamentos de energia elétrica em cabines abrigadas, existentes nos prédios do Tribunal de Justiça, das comarcas de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Palmas e Porto Nacional, todas no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Leonardo Marcus de Santana - matrícula 366618, como fiscal do Contrato nº 183/2026, e o servidor Marco Aurélio da Paixão - matrícula 368225, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1411 de 05 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 189/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008257-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Renato César de Araújo Porto, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar a palestra Superendividamento no Brasil: Da Promessa Legislativa à Realidade do Balcão, como parte do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e XIX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Conciliadores(as) e mediadores(as) credenciados(as) no Nupemec; Facilitadores(as) restaurativos(as) credenciados(as) no Nupemec; Membros do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Professores(as) da rede de ensino estadual e do município de Palmas; Professores(as) das Universidades conveniadas com a ESMAT; Servidores(as) da SSP, PM, PC, Polícia Científica, CBM, SECIJU e SEDUC; Tabeliães(ãs) e registradores(as) do Estado do Tocantins; Estudantes e comunidade em geral, na modalidade presencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 189/2026 e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1412 de 05 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 190/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026454-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Sucesso Tecnologia e Informação - Ltda, que tem por objeto a aquisição de licença do curso "IA Generativa e LLMs Para a Área de Direito", ministrado em formato de Ensino a Distância (EaD), por meio da plataforma Data Science Academy.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Antonia Silva de Sousa, matrícula 374128, como gestora do Contrato nº 190/2026, e o servidor Luiz Alberto Pereira de Sá, matrícula 368342, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1413 de 05 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 190/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026454-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Sucesso Tecnologia e Informação - Ltda, que tem por objeto a aquisição de licença do curso "IA Generativa e LLMs Para a Área de Direito", ministrado em formato de Ensino a Distância (EaD), por meio da plataforma Data Science Academy.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Rafael Mansilha Murta, matrícula 371431, como fiscal do Contrato 190/2026, e o servidor Fabrício Correia da Silva, matrícula 353104, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal notificará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**Portaria Nº 1410 de 05 de maio de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 188/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008449-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Minder People Analytics - Ltda, que tem por objeto a contratação de

empresa para ministrar o curso Programa Formação Permanente de Líderes - Trilhas I, II e III, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 188/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2011/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235935 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nayara Araujo dos Santos, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 376037**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 17/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00002072220268272730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2012/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235111 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Mellina Dias da Gama Fachini, MEDIADOR, Matrícula 370289**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Justiça Restaurativa com alunos da Escola Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula no dia 12/05/2026, conforme SEI 26.0.000008761-0.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Maria Silva de Moraes, FACILITADOR, Matrícula 990133**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Justiça Restaurativa com alunos da Escola Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula no dia 12/05/2026, conforme SEI 26.0.000008761-0.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Beatriz Rodrigues Velloso Brandão, CONCILIADOR, Matrícula 356195**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Justiça Restaurativa com alunos da Escola Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula no dia 12/05/2026, conforme SEI 26.0.000008761-0.

Art. 4º Conceder ao colaborador eventual **Guilherme Gutierrez de Oliveira, Matrícula 376592**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 12/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Justiça Restaurativa com alunos da Escola Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula no dia 12/05/2026, conforme SEI 26.0.000008761-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2013/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235648 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, com a finalidade de fiscalizar as obras de reforma dos Fóruns das Comarcas de Natividade, Peixe e Taguatinga, conforme processos SEI nº. 24.0.0000109025,24.0.000010903-3,25.0.000014684-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2014/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235107 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Erica Hellen Aires da Silva, Matrícula 357104**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Suéllem Aparecida Melo Campos, Matrícula 357266**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Milla Leticia da Silva Arantes, CONCILIADOR, Matrícula 356321**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 4º Conceder à servidora **Neise Valadares Nascimento Guimaraes, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990428**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane Pozzebon Feitoza, CONCILIADOR, Matrícula 356880**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 6º Conceder ao colaborador eventual **Paulo Pimentel Gomes Neto, CONCILIADOR, Matrícula 355013**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 7º Conceder à servidora **Fernanda Sallia Vieira, PEDAGOGO, Matrícula 354768**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 8º Conceder à colaboradora eventual **Adriana de Sousa Santos, Matrícula 358020**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2015/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236153 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Emiliana Silva Portilho Ramos, PEDAGOGO, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 20/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000215-96.2026.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2016/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236138 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Rafaela dos Santos Rocha, Matrícula 991909**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 18/05/2026 a 18/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001184-83.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2017/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236148 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Emiliana Silva Portilho Ramos, PEDAGOGO, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 17/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00002072220268272730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2018/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236158 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Pâmella Stefanini Gastaldi Nunes, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378926**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 19/05/2026 a 19/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001130-64.2025.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2019/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236149 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Beatriz Maranhão dos Santos, Matrícula 376031**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 18/05/2026 a 18/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000244-61.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2020/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236178 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Aluizio Robert Galvão Faria, Matrícula 370832**, o valor de R\$ 315,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 11/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de com a finalidade de realizar o transporte de arma e projéteis acautelados sob responsabilidade da ASMIL, destinados à realização de sessão do Tribunal do Júri, conforme SEI nº 25.0.00000434-0/7118245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2021/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236156 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda de Azevedo Barros, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 369586**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Babaculândia-TO, no período de 18/05/2026 a 18/05/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0001319-96.2025.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2022/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236172 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyana Maia Mendes, Matrícula 368140**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 18/05/2026 a 18/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0007951-81.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2023/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235663 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Wagna Bastos Ferreira, Matrícula 354061**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do VIII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E XIX ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS a se realizar no dia 15 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Genivaldo Ferreira Figueiredo, Matrícula 363432**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do VIII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E XIX ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS a se realizar no dia 15 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Katian dos Santos Costa Sipaubá, Matrícula 354395**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de Participar do VIII SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E XIX ENCONTRO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS a se realizar no dia 15 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2024/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235994 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Lucilayne Nery da Silva Amaral, Matrícula 360253**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 11/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de deslocar de Araguaína - TO à Palmas - TO, para atuar na segurança do Espaço Institucional do TJTO, na Feira de Tecnologia Agrpecuária do Tocantins - Agrotins/2026, conforme SEI nº 26.0.000009383-0/7112838.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Millena Venâncio dos Santos Pereira, Matrícula 366458**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 11/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de deslocar de Araguaína - TO à Palmas - TO, para atuar na segurança do Espaço Institucional do TJTO, na Feira de Tecnologia Agrpecuária do Tocantins - Agrotins/2026, conforme SEI nº 26.0.000009383-0/7112838.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2025/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236150 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kênia Polva Coelho Ferreira, Matrícula 359887**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003369-86.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2026/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236179 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatiana Gomes Murici, FACILITADOR, Matrícula 358980**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 18/05/2026 a 18/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001319-96.2025.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2027/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235991 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de deslocar de Araguaína - TO à Palmas - TO, para atuar na segurança do Espaço Institucional do TJTO, na Feira de Tecnologia Agrpecuária do Tocantins - Agrotins/2026, conforme SEI nº 26.0.000009383-0/7112838.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **José Neto Mota de Sousa, Matrícula 357718**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de deslocar de Araguaína - TO à Palmas - TO, para atuar na segurança do Espaço Institucional do TJTO, na Feira de Tecnologia Agrpecuária do Tocantins - Agrotins/2026, conforme SEI nº 26.0.000009383-0/7112838.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2028/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235093 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Anna Rosa Alves Abreu, CONCILIADOR, Matrícula 357207**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000004803-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2029/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236191 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Raiane Costa de Jesus Kraweckyi, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 355159**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 13/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00010676420238272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2030/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235103 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno de Sousa Lima de Andrade**, **SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354738**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Deyce Carvalho Eduardo, Matrícula 357622**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Raimunda Maria de Jesus, Matrícula 352868**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2031/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234823 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriana de Sousa Santos, Matrícula 358020**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 05/05/2026 a 05/05/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade no âmbito do projeto JUS em Ação, conforme SEI 26.0.000001777-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2032/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/236081 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itaguatins-TO, no período de 11/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de manutenção do sistema de som e imagem da sala do Júri, tendo em vista abertura dos trabalhos de Julgamentos dia 13, conforme SEI 26.0.000009895-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2033/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235316 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 1.167,50, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 03/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de acessoramento técnico de sonorização em eventos nas referidas comarcas, SEI 26.0.00003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2034/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234139 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Jorcia de Sousa Castro Silva, Matrícula 366382**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 22/04/2026 a 25/04/2026, com a finalidade de participar da primeira etapa do projeto EducaJUS na comarca de Itacajá nos dias 23 e 24 de abril de 2026, conforme SEI 26.0.000006030-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2035/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234790 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 10/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de participar da I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma III: Região Norte - Araguaína, a se realizar nos 11 e 12 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000006728-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Paula Beatriz Alves Zanonato, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 362594**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Araguaina-TO, no período de 10/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de participar da I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma III: Região Norte - Araguaína, a se realizar nos 11 e 12 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000006728-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2036/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234715 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Heloisa Rodrigues Macedo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353321**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2026 a 15/05/2026, com a finalidade de Participar do curso PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO, a se realizar nos dias 13 e 14 de maio de 2026, conforme SEI 26.0.000008180-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2037/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235011 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 2.936,36, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 11/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de Participar dos eventos: 1) Curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação (13 e 14/05/2026 - SEI 26.0.000008180-8); 2) Reunião Semestral de Coordenadores de CEJUSCs (14/05/2026 - SEI 26.0.000004803-7); 3) VII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) (15/05/2026 - SEI 26.0.000004803-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2038/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235680 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Santa Cruz Melo, ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CGJUS, Matrícula 235160**, o valor de R\$ 1.826,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme Sei nº. 26.0.000008821-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2039/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235775 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eugenio de Sena Ferreira, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 231074**, o valor de R\$ 673,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 14/05/2026 a 16/05/2026, com a finalidade de participar do VIII Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IX Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 15 de maio de 2026, no TJTO, conforme SEI 26.0.000005910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2040/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235271 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 1.815,48, relativo ao pagamento de 6,0 (seis) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/234540, no período de 01/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de verificação do cabeamento de rede das Comarcas de Ananás e Xambioá, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2041/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235445 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **CEDIDO Renato Alves Gomes, COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS, Matrícula 353441**, o valor de R\$ 1.826,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de Participar da 1ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário", a ocorrer no dia 11 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme SEI 26.0.000008821-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Agnes Souza da Rosa, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 219450**, o valor de R\$ 1.826,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de Participar da 1ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário", a ocorrer no dia 11 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme SEI 26.0.000008821-7.

Art. 3º Conceder à servidora **Herika Mendonca Honorato, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352524**, o valor de R\$ 1.826,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/05/2026 a 12/05/2026, com a finalidade de Participar da 1ª Reunião Preparatória para o 20º Encontro Nacional do Poder Judiciário", a ocorrer no dia 11 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme SEI 26.0.000008821-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2042/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235048 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Valquiria Lopes Brito, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 216851**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaína-TO, no período de 10/05/2026 a 13/05/2026, com a finalidade de participar do curso I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma III: Região Norte - Araguaína, conforme SEI 26.0.000006728-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2043/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/235425 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Edilia Ayres Neta Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 147155**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar do curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - MÓDULO IV - TURMA V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Flavia Pereira Aires, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352495**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de participar do curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - MÓDULO IV - TURMA V, conforme SEI 25.0.000011391-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

# COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

## Editais

Edital nº 259 / 2026  
PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
ENAC/ENAM – 2026.1

### RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/TJTO

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 480/2026, publicada no Diário da Justiça nº 6050, de 18/02/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CNJ nº 541/2023, que dispõe ser o procedimento de heteroidentificação realizado por comissão criada especificamente para este fim, após a realização da primeira etapa (*avaliação por foto*), da segunda etapa (*avaliação presencial*) e terceira etapa (*fase recursal*), dos candidatos inscritos nos respectivos exames (ENAC/ENAM – 2026.1), que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e requereram a validação/confirmação neste Tribunal de Justiça do Estado Tocantins, **decidiu**: CONFIRMAR/NÃO CONFIRMAR a condição de pessoa negra, conforme relação que segue:

SEQ.	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	CONCURSO	CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA
01	ISABELLA PEGORETT OLIVEIRA	260000063328	ENAM	NÃO CONFIRMADA
02	THEODOMIRO PEREIRA CHAVES	260000063305	ENAM	CONFIRMADA
03	ADRIANA ALVES DE LIMA	260000095668	ENAM	PREJUDICADA
04	MATHEUS CARVALHO SILVA	260000096728	ENAM	CONFIRMADA
05	CRISLAINNE SOARES DOS SANTOS LIRA	260000104726	ENAC	NÃO CONFIRMADA
06	THIAGO ANSELMO GUIMARAES	260000110686	ENAC	NÃO CONFIRMADA
07	WANDERLEY FERNANDES DA CRUZ	260000091413	ENAM	CONFIRMADA
08	LARYSSA GRAZIELLE DA SILVA	260000056541	ENAM	CONFIRMADA
09	MARILUCIA MORAIS SANTOS LIMA	260000093466	ENAM	NÃO CONFIRMADA
10	LEONARDO ALVES MACHADO	260000110803	ENAM	PREJUDICADA
11	MARIA EDUARDA ISACKSSON BASTOS RODRIGUES	260000116673	ENAC	NÃO CONFIRMADA
12	JEANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	260000069437	ENAC	NÃO CONFIRMADA
13	CELENE PEREIRA DA SILVA	260000136886	ENAM	CONFIRMADA
14	PAMELA SILVA FIGUEIREDO	260000079359	ENAM	NÃO CONFIRMADA
15	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	260000070379	ENAM	NÃO CONFIRMADA
16	ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR	260000013005	ENAC	PREJUDICADA
17	DIOGO DE SOUSA LEMOS	260000056390	ENAM	NÃO CONFIRMADA
18	LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO	260000018982	ENAC	NÃO CONFIRMADA
19	ALDENY FERREIRA GUEDES	260000155790	ENAM	CONFIRMADA
20	ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR	260000013005	ENAC	NÃO CONFIRMADA
21	JAIME BARROS MOURA	260000157554	ENAM	CONFIRMADA
22	PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA	260000157246	ENAM	CONFIRMADA
23	ROSÁLIA AMORIM MAIA	260000094090	ENAM	NÃO CONFIRMADA
24	JAINE LIMA SOUZA	260000062946	ENAM	NÃO CONFIRMADA
25	PANMELLA TOLENTINO SILVA DE OLIVEIRA	260000086033	ENAM	NÃO CONFIRMADA

26	DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO	260000009450	ENAC	PREJUDICADA
27	GESSICA CRISTIANE SOUZA DE CASTRO	260000188385	ENAM	NÃO CONFIRMADA
28	DANIEL ROCHA MOTA	260000190515	ENAM	CONFIRMADA
29	RENATO DUARTE BEZERRA	260000034095	ENAC	NÃO CONFIRMADA
30	LUNA NAYALLA CAVALCANTE SOUZA	260000195874	ENAM	NÃO CONFIRMADA
31	YONARIA ALVES PATRICIO	260000098857	ENAM	CONFIRMADA
32	BUENA PORTO SALGADO	260000204555	ENAM	NÃO CONFIRMADA
33	LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA	260000083986	ENAC	NÃO CONFIRMADA
34	RAFAELA NASCIMENTO ROCHO	260000197999	ENAM	NÃO CONFIRMADA
35	JANAINA NETTO CURADO	260000047515	ENAC	NÃO CONFIRMADA
36	NAYRON FERREIRA MARQUES	260000203979	ENAM	NÃO CONFIRMADA
37	EDERSON MARTINS DE FREITAS	260000059931	ENAM	CONFIRMADA
38	MARLON COSTA LUZ AMORIM	260000115145	ENAC	PREJUDICADA
39	RAFAEL PEREIRA SANTANA	260000215421	ENAM	NÃO CONFIRMADA
40	LARISSA MORAES ARAÚJO	260000108604	ENAM	NÃO CONFIRMADA
41	ROSE FLÁVIA RAMALHO DOS SANTOS TEIXEIRA	260000108451	ENAC	CONFIRMADA
42	JANAINA PAIVA ALMEIDA	260000224714	ENAM	CONFIRMADA
43	ÍVANO FELIPE SOUSA LIMA	260000108452	ENAM	NÃO CONFIRMADA
44	HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO	260000213263	ENAM	PREJUDICADA
45	DAFINI EVELLIN MAGNY GARCIA,	260000225414	ENAM	PREJUDICADA

Palmas-TO, 08 de maio de 2026.

**Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS**  
**PRESIDENTE**

**Edital nº 260 / 2026**  
**PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**PROJud – TURMA IV - ESMAT**  
**RESULTADO DEFINITIVO**

**A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, designada pela Portaria nº 480/2026, publicada no Diário da Justiça nº 6050, de 18/02/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CNJ nº 541/2023, que dispõe ser o procedimento de heteroidentificação realizado por comissão criada especificamente para este fim, após a realização da primeira etapa (*avaliação por foto*), da segunda etapa (*avaliação presencial*), e da terceira etapa (*fase recursal*) dos candidatos inscritos no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (*PRJud*) TURMA IV, a cargo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e requereram a validação/confirmação neste Tribunal de Justiça do Estado Tocantins, **decidiu**: CONFIRMAR/NÃO CONFIRMAR a condição de pessoa negra, conforme relação que segue:

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AValiação
1	2315	NAYRON FERREIRA MARQUES	NÃO CONFIRMADA
2	2735	SAMILLA SILVA SOUSA	NÃO CONFIRMADA
3	2065	NATALIA CRISTINA PINTO RODRIGUES	NÃO CONFIRMADA
4	2603	LUCILEIDE PINTO DA MATA	CONFIRMADA
5	2202	DIEISON TEIXEIRA DA SILVA	CONFIRMADA

6	2438	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS FREIRE	NÃO CONFIRMADA
7	2223	JULIO CESAR PEREIRA ROCHA	CONFIRMADA
8	2856	ÁDILA NOGUEIRA CAETANO	CONFIRMADA
9	2863	ÁDRIA PEREIRA GONÇALVES	CONFIRMADA
10	2750	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	CONFIRMADA
11	2174	JOSÉ JARNES CARDOSO DA SILVA	CONFIRMADA
12	2364	GABRIEL AIRES MENDES	CONFIRMADA
13	2471	LETÍCIA SOUZA FONTES	CONFIRMADA
14	2209	DENISE GONÇALVES QUEIROZ	NÃO CONFIRMADA
15	2458	FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	NÃO CONFIRMADA
16	2452	RUBSON PARREIRA NEVES LEAL	NÃO CONFIRMADA
17	2614	JOÃO PAULO MIRANDA DE ASSIS	NÃO CONFIRMADA
18	2976	JOÃO ALBERTO NETO DE SOUSA	NÃO CONFIRMADA
19	2488	ANNA CAROLYNE BANDEIRA COIMBRA	CONFIRMADA
20	2247	NAARA SILVA OLIVEIRA	CONFIRMADA
21	2255	THAYLANE BENTO DOS SANTOS	CONFIRMADA
22	2334	GERLE ADRIANO CARLOS PEREIRA	CONFIRMADA
23	2609	LUANA OLIVEIRA LAGARES	CONFIRMADA
24	2456	EMILY KIARA FEITOSA FILGUEIRAS	CONFIRMADA
25	2396	MATHEUS BORGES DA SILVA NERES	CONFIRMADA
26	2853	IVANA PEREIRA CARDOSO	CONFIRMADA
27	2231	BRENDA LAIANE DOS SANTOS	NÃO CONFIRMADA
28	2245	LUENES GABRIELE MEIRELES TAVARES	CONFIRMADA
29	2115	PALOMA MOREIRA DE SOUZA	NÃO CONFIRMADA
30	2444	ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	CONFIRMADA
31	2362	DEBORA ELAINE GÓIS SANTOS MENDES	CONFIRMADA
32	2462	ADRIELLY MARACAÍPE LIMA	CONFIRMADA
33	2277	EULLER DIAS MARQUES	NÃO CONFIRMADA
34	2453	DOUGLAS NASCIMENTO LOPES	CONFIRMADA
35	2772	EDUARDO RODRIGUES BRASIL	NÃO CONFIRMADA
36	2804	LARA EMANUELA ALVES SÁ	NÃO CONFIRMADA
37	2071	CAIO FERNANDES CARNEIRO	NÃO CONFIRMADA
38	2328	ISADORA CRISTINA BATISTA FONTOURA	CONFIRMADA
39	2656	HERBET COUTINHO DE SOUZA	NÃO CONFIRMADA
40	2055	PATRYCIA LYANDRA DOS SANTOS COSTA	CONFIRMADA
41	2171	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	NÃO CONFIRMADA
42	2504	THAYNAN COSTA PAULINO	CONFIRMADA
43	2559	THIAGO SERPA CANGUÇU	NÃO CONFIRMADA

44	2112	FABIANA CRISTINA VIEIRA MAIA	CONFIRMADA
45	2828	SHINTYA DOS SANTOS NOLETO	NÃO CONFIRMADA
46	2265	NAYAMA PEREIRA MARINHO	CONFIRMADA
47	2533	MARRADHNA GLEY OLIVEIRA NASCIMENTO	CONFIRMADA
48	2074	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	CONFIRMADA
49	2591	JOÃO ANACLETO DA SILVA NETO	CONFIRMADA
50	2038	LÍCIA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS	CONFIRMADA
51	2053	GABRYELHE RUANNA NEVES DA CRUZ	CONFIRMADA
52	2811	GILLIARD FERREIRA BENA	CONFIRMADA
53	2546	RUHAM PEDRO MESSIAS SILVA	CONFIRMADA
54	2531	ANA PAULA FERREIRA VALADARES	CONFIRMADA
55	2892	ANDREIA CAMPOS DAMASCENO	CONFIRMADA
56	2883	GUILHERME CASTRO NUNES	CONFIRMADA
57	2683	JOANA LUIZA MARTINS LIMA	NÃO CONFIRMADA
58	2464	LARIÇA APARECIDA GONÇALVES FRANÇA	CONFIRMADA
59	2865	LUIZA KAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	CONFIRMADA
60	2281	MARIA EDUARDA BRITO AMORIM	NÃO CONFIRMADA
61	2525	JOÃO PAULO TAUSTINO FEITOSA	CONFIRMADA
62	2948	PATRÍCIA BEZERRA	CONFIRMADA
63	2437	MARCELIO LOPES SAMPAIO	NÃO CONFIRMADA
64	2243	TASYLLA SILVA PEREIRA	NÃO CONFIRMADA
65	2713	BEATRIZ COSTA AZEVEDO	CONFIRMADA
66	2729	ALINNE SOUSA AGUIAR	CONFIRMADA
67	2881	RAYRA DANIELLE DE SOUSA LIMA	CONFIRMADA
68	2684	VANESSA FERREIRA DO CARMO	CONFIRMADA
69	2558	RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO	CONFIRMADA
70	2989	GIOVANNA DE SOUSA PINHO	CONFIRMADA
71	2577	VITÓRIA AMORIELY BATISTA DOS SANTOS	CONFIRMADA
72	2473	MARCO AURÉLIO BISPO E SILVA	CONFIRMADA
73	2905	MARIA CLARA CIPRIANO DE ARAUJO	NÃO CONFIRMADA
74	2615	GEYSA PEREIRA LIMA	CONFIRMADA
75	2359	GABRIELA EVANGELISTA CORREA	NÃO CONFIRMADA
76	2852	MEYRELUCY GOMES DE SOUZA	CONFIRMADA
77	2623	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANÇA	NÃO CONFIRMADA
78	2302	DANIELLA MÁXIMO DE SOUSA	CONFIRMADA
79	2524	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	CONFIRMADA
80	2295	RAIRA DIAS DA SILVA	NÃO CONFIRMADA
81	2505	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	CONFIRMADA

82	2424	EDNUSIA BARBOSA ALVES MONCAO	NÃO CONFIRMADA
83	2974	HEVELLYM BRUNNA BARREIRA DE CARVALHO	NÃO CONFIRMADA
84	2439	LARISSA ALVES FERNANDES	PREJUDICADA
85	2887	LÍGIA DA CRUZ CARDOSO MARTINS	PREJUDICADA
86	2793	JORDANA RODRIGUES MARQUES CASTRO	PREJUDICADA

Palmas-TO, 08 de maio de 2026.

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR  
PRESIDENTE

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS Extratos

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 26.0.000006354-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE003211

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA

**CNPJ:** 35.963.479/0001-46

**OBJETO:** Contratação de empresa para promover a inscrição de servidores da Controladoria/Auditoria Interna no Curso Inteligência Artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública, em formato Presencial, entre os dias 15 a 17 de abril de 2026, promovido pela empresa ESAFI - Escola de Gestão Pública, na cidade de Fortaleza - CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.180,00 (Nove mil e cento e oitenta reais).

**Unidade Gestora:** 06010-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 – **Subitem:** 48

**Fonte de Recursos:** 0760

**DATA DA EMISSÃO:** 05 de maio de 2026.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 26.0.000008457-2

**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 58/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 39/2026**

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE003224

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** F J C Alves - LTDA

**CNPJ:** 57.080.860/0001-08

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários eletrodomésticos (quadro magnético moldura em alumínio – 10 Unid., quadro de aviso em feltro verde – 25 Unid., e lousa magnética de vidro branca – 3 Unid.), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.119,95 (Sete mil e cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3065

**Natureza de Despesa:** 44.90.52– **Subitem:** 42

**Fonte de Recursos:** 0760

**DATA DA EMISSÃO:** 06 de maio de 2026.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 25.0.000024321-6

**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 50/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 156/2026**

**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE003258

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Distribuidora Floriano LTDA

**CNPJ:** 02.610.348/0001-26

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (canecão em alumínio – 42 Unid.), bem como de produtos de apoio às atividades administrativas (pilhas alcalinas AAA – 1260 Unid., pilha alcalina AA – 2100 Unid.).

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.316,00 (Oito mil e trezentos e dezesseis reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30– Subitem: 21; 26.  
**Fonte de Recursos:** 0760  
**DATA DA EMISSÃO:** 07 de maio de 2026.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 25.0.000024321-6  
**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 50/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 156/2026**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE003259  
**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.  
**CONTRATADA:** Distribuidora Floriano LTDA  
**CNPJ:** 02.610.348/0001-26  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (canecão em alumínio – 18 Unid.), bem como de produtos de apoio às atividades administrativas (pilhas alcalinas AAA – 540 Unid., pilha alcalina AA – 900 Unid).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.564,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).  
**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.  
**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204  
**Natureza de Despesa:** 33.90.30– Subitem: 21; 26.  
**Fonte de Recursos:** 0760  
**DATA DA EMISSÃO:** 07 de maio de 2026.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Avisos de licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - (SIASGNET Nº 90019/2026)**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO: Itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15**  
**COTA RESERVADA PARA ME/EPP: Itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP: Item 17**

**Processo nº 26.0.000003616-0 - UASG 925814.**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 19/2026 - (SIASGNET Nº 90019/2026)  
**Tipo:** Menor Preço por grupo de Itens.  
**Modo de Disputa:** Aberto e fechado.  
**Legislação:** Lei nº 14.133/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ares condicionados e gás refrigerante.  
**Disponibilidade do Edital:** Dia 11 de maio de 2026. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)  
**Data da abertura da sessão:** Dia 25 de maio de 2026, às 13h30 (horário de Brasília)  
**Local:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.  
**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1442, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: [cpl@tjto.jus.br](mailto:cpl@tjto.jus.br) ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas – TO, 08 de maio de 2026.

**Marcos Vinícius de Souza Moreira**  
Pregoeiro

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 26.0.000007016-4**  
**CONTRATO Nº 178/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADO:** Marcio Augusto Friggi de Carvalho  
**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o Módulo IV - Crimes contra a Administração Pública e a Administração da Justiça no Direito Penal Brasileiro, como parte do curso Direito Penal e Processo Penal: Atuação Prática e Perspectivas Atuais, para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Criminal, modalidade presencial.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.36

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026**

**PROCESSO 26.0.000008459-9**

**CONTRATO Nº 198/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** Lucas Santos Vieira

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários eletrodomésticos (carrinhos para transporte de cargas e bebedouro tipo garrafão), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3065

**Natureza de Despesa:** 44.90.52

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 42/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025**

**PROCESSO 25.0.000021973-0**

**CONTRATO Nº 195/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Master Placas – Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais promocionais e gráficos, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 4.188,60 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 01 (um) ano, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4561

**Natureza de Despesa:** 33.90.30

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 7 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 26.0.000007534-4**

**CONTRATO Nº 199/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Daniela Carvalho Almeida da Costa

**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar a palestra Aplicação Prática da Justiça Restaurativa na Execução Penal: Aperfeiçoamento de Facilitadores, como parte do curso Aperfeiçoamento de Facilitadores de Justiça Restaurativa do TJTO, para Magistrados(as) que atuam em CEJUSCs; Servidores(as) dos CEJUSCs Tocantins e NUPEMEC; Facilitadores(as) de Justiça Restaurativa credenciados(as) no Tribunal de Justiça do Tocantins, na modalidade presencial.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.36

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 7 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 44/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025**

**PROCESSO 25.0.000019069-4**

**CONTRATO Nº 200/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Inovar Serviços e Instalações – Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso (piso vinílico em PVC com placa rígido, rodapé poliestireno de sobrepor com 120mm de altura e rodapé poliestireno slim frisado 10CM branco) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 34.674,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo do prazo de garantia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.30

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 7 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025**

**PROCESSO 26.0.000002193-7**

**CONTRATO Nº 203/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin – Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 69.430,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.131.1145.4185

**Natureza de Despesa:** 33.90.30

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 7 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 26.0.000008163-8**

**CONTRATO Nº 187/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** NK Comunicação – Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, para magistrados(as) e servidores(as) de Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de órgãos parceiros, modalidade Ead.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 1760  
**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 26.0.000008711-3**

**CONTRATO Nº 202/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Jocyelma Santana dos Santos Guilhard

**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o Módulo XI - Produção e gravação de videoaulas e vídeos educacionais, como parte da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade presencial.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.36

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026**

**PROCESSO 26.0.000008456-4**

**CONTRATO Nº 193/2026**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Tecnoblu Comércio de Refrigeração - Ltda

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários eletrodomésticos (refrigerador), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 22.792,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3065

**Natureza de Despesa:** 44.90.52

**Fonte de Recursos:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2026**

**PROCESSO 26.0.000009596-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Cristiane da Cruz Melquíades Goveia

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2026****PROCESSO 26.0.000009791-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Washington Oliveira Vilas Boas**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguatins e Cidade de Araguatins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2026****PROCESSO 26.0.000009792-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Anna Beatriz Aguiar Ferreira Fernandes**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2026****PROCESSO 26.0.000009933-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Poliana Rodrigues de Sousa França**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas e Cidade de Brasilândia do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2026****PROCESSO 26.0.000009929-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Débora Amaral D'paula**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 1760

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

## Termos de doação

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2026**

**PROCESSO 26.0.000004730-8**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2026.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### Portarias

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 221/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **TATIANA CORREIA ANTUNES**, matrícula nº 90357, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/236245**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
357553	EDMILSON MELO SANTOS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	13/04/2026 à 17/04/2026

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO RIBEIRO**  
**DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 222/2026, de 08 de maio de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2026/236318;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352655, **TÉCNICO JUDICIÁRIO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL**, da unidade **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no período de 11/03/2020 à 01/02/2025, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 223/2026, de 08 de maio de 2026**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2026/236319;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL ARCANJO BARBOSA**, matrícula nº 372160, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL**, da unidade **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, a partir de 01/05/2026, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
EDUARDO ZANATA DA SILVA	00686521196	00045087020258272722	R\$ 66,97
GLAUCIO CARVALHO PEREIRA	02163082164	00309644120228272729	R\$ 433,81
KZACINE TREINAMENTO E PROCUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	10204958000158	00386168020208272729	R\$ 5.213,64
LUCAS STELLA FAION	00668537108	00366727720198272729	R\$ 169,62
RUBEM SOUZA CAPIZANI DOS SANTOS	32369794020	00168639120258272729	R\$ 11.743,59

## **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**

### **Editais**

**EDITAL nº 113, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008947-0**

A primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **RAÇA E ETNIA: APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL DO CNJ**, a se realizar no período de 1º a 30 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Raça e Etnia: Aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ

**Objetivo:** Promover a formação continuada de desembargadores(as), juízes(as), assessores e servidores(as) Poder Judiciário Tocantinense para a compreensão crítica das relações raciais no Brasil e para a aplicação qualificada do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ, fortalecendo práticas jurisdicionais antirracistas, inclusivas, equitativas e comprometidas com a efetivação dos direitos humanos e da justiça social.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 12 a 26 de maio de 2026.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em edital.

**Público-Alvo:** Desembargadores(as), juízes(as), assessores e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 24 horas-aula

**Modalidade:** EaD

**Local:** Ambiente Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

**Haverá Pagamento de Diárias?**

( X ) NÃO ( ) SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

Item	Descrição	Quantidade
2.2.1	Desembargadores(as), juízes(as) do Poder Judiciário do Tocantins	10
2.2.2	Assessores(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Tocantins	40
<b>Total</b>		<b>50</b>

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2.1 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.2.2, nessa ordem, de acordo com as solicitações encaminhadas à coordenação do curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.com

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem, desembargadores(as), juízes(as), assessores e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

## 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades na modalidade EaD, programadas conforme descrição nos item 5 deste Edital;

4.2 A frequência da etapa síncrona corresponderá a 50% da carga horária do curso e será registrada a partir do acesso do(a) participante ao Sistema Acadêmico Virtual (SAV), por meio de videoconferência ao vivo realizada no *Google Meet*;

4.3 A frequência da etapa assíncrona corresponderá aos outros 50% da carga horária do curso e será registrada pela participação dos(as) alunos(as) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio do Fórum de Apresentação na Ambientação e dos Fóruns de Discussão Formativa dos Módulos I, II, III e IV. Cada participação nas atividades propostas será computada em percentual de frequência, sendo o total consolidado ao final do curso e encaminhado à Secretaria Acadêmica para fins de fechamento;

4.4 Ao longo do curso será realizada avaliação processual, de caráter formativo e contínuo, composta por atividades propostas pela Facilitadora de Aprendizagem, considerando a participação, o envolvimento nas discussões, a realização das tarefas síncronas e assíncronas, bem como a apropriação progressiva dos conteúdos trabalhados. O desempenho dos(as) participantes será expresso em nota de 0,0 a 10,0 pontos, acompanhada do respectivo percentual de frequência, observando-se os critérios institucionais estabelecidos para certificação.

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Para certificação, o(a) aluno(a) deverá cumprir, no mínimo, 75% de frequência total no curso e obter média final igual ou superior a 7,0 pontos;

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>RAÇA E ETNIA: APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL DO CNJ</b>	
<b>AMBIENTAÇÃO</b>	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
Dia 1º de junho de 2026	Proposta para o Curso Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.  Acesso ao grupo de Whatsapp  Fórum de Apresentação
Carga Horária	2h

<b>MÓDULO I</b>	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 2 a 7 de junho de 2026	<p><b>Tema: Escravidão, contexto histórico brasileiro. Racismo e suas diferentes formas na formação do estado</b></p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p><b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:</b>            Análise crítica do processo histórico da escravidão no Brasil e seus efeitos estruturantes na sociedade contemporânea.            Fundamentos sociológicos e filosóficos do racismo.            Tipologia do racismo: estrutural, institucional e interpessoal.            A construção social da raça e da branquitude.            Dados e indicadores de desigualdade racial no sistema de justiça brasileiro.            Impacto do racismo estrutural na atuação do Poder Judiciário.</p>
	<p>Etapa Síncrona - 3h            Webaula 1            Data: 2 de junho de 2026            Horário: Das 8h30 às 11h30</p> <p>Webaula expositivo-dialogada com interação;            As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo;            A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.</p>
	<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h            Fórum de discussão com estudo de casos            Análise de práticas institucionais e decisões            Troca de experiências e construção de estratégias para equidade racial</p>
	Carga Horária
<b>MÓDULO II</b>	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 8 a 15 de junho de 2026	<p><b>Tema: Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero, Racismo institucional, Mulheres Negras e Interseccionalidade</b></p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p><b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:</b>            Teoria da interseccionalidade e sua aplicabilidade jurídica. Múltiplas opressões e a especificidade da condição das mulheres negras no Brasil.            Feminismo negro e suas contribuições para o Direito.            Violência de gênero com marcador racial: dados e decisões.            Marcos normativos de proteção às mulheres negras.</p>
	<p>Etapa Síncrona - 3h            Webaula 2            Data: 8 de junho de 2026            Horário: Das 8h30 às 11h30</p> <p>Webaula expositivo-dialogada com interação;            As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo;            A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.</p>
	<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h            Fórum de discussão com estudo de casos            Análise de práticas institucionais e decisões            Troca de experiências e construção de estratégias para o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero.</p>
	Carga Horária

<b>MÓDULO III</b>	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 16 a 21 de junho de 2026	<p><b>Tema: Os Enunciados pela Equidade Racial do CNJ</b></p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p><b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:</b> Os Enunciados pela Equidade Racial aprovados pelo CNJ como instrumentos de orientação para a prática judicial antirracista. Análise de cada enunciado em face da jurisprudência dos tribunais superiores e da doutrina. Relação entre os enunciados e o Protocolo Racial. Perspectivas de aplicação nos ramos do Direito.</p>
	<p>Etapa Assíncrona - 5h</p> <p>Período: De 16 a 21 de junho de 2026 Horário: Live no AVA</p> <p>Leitura comentada; Fórum de discussão com questões orientadoras e estudo de casos; Análise da aplicação dos enunciados na prática jurisdicional; Troca de experiências e construção colaborativa de soluções; Objetivos: consolidar a aprendizagem, fomentar o debate e fortalecer a cultura institucional antirracista.</p>
Carga Horária	5h
<b>MÓDULO IV</b>	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
De 22 a 29 de junho de 2026	<p>Tema: CNJ e o Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial e Aplicação do Protocolo Racial nos Diversos Ramos da Justiça</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem: Mariana Marinho Machado</p> <p><b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:</b> Conceituação e diagnóstico do racismo institucional. O Poder Judiciário como instituição e suas práticas racializadas. Histórico da política de equidade racial do CNJ. Análise detalhada do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial: fundamentos, estrutura e aplicação. Instrumentos complementares: Perspectiva racial aplicada ao Direito Penal e à Execução Penal. Racismo no Direito de Família: parentalidade, adoção e guarda com marcador racial. Discriminação racial nas relações de trabalho. Direito Administrativo e políticas de cotas: controle judicial. Criança e adolescente negros: ECA e perspectiva racial. Direito Civil e reparação por danos raciais.</p>
	<p>Etapa Síncrona - 3h Webaula 3 Data: 22 de junho de 2026 Horário: Das 8h30 às 11h30</p> <p>Webaula expositivo-dialogada com interação; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.</p>
	<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Fórum de discussão com estudo de casos Análise de práticas institucionais e decisões Troca de experiências e construção de estratégias para o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero na perspectiva racial.</p>
Carga Horária	5h

<b>ENCERRAMENTO</b>	
Data/Período	Atividades a serem realizadas
<b>Dia 30 de junho de 2026</b>	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os(as) Facilitadores de Aprendizagem e a metodologia aplicada.
	A Facilitadora de Aprendizagem irá fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Carga Horária	2h
Carga Horária Total	24 horas-aula

## 5.1 DADOS DA FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

### 5.1.1

Nome	Mariana Marinho Machado
<b>Síntese do Currículo</b>	Mestre em Direito e Poder Judiciário pelo PPGPD/Enfam. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Piauí. Atualmente exerce o cargo de juíza presidente da comissão de heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Juíza Supervisora das pesquisas judiciárias do TJPI. Ex Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Pará. Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (2008) com especialização em Direito do Estado. Formadora e Tutora pela Escola Nacional de Formação de Magistrados -ENFAM/STJ em programas de Formação Inicial, Continuada e EAD. Professora na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí. Membro da comissão pela valorização da Magistratura na Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Processo Civil e Humanística. LLM POSSUI MBA em Gestão Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas fgV (2022). Integrante da Coordenação do movimento pela paridade no poder judiciário

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

**Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT**  
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

**EDITAL nº 112, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008025-9**

A primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 076, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6083, de 10 de abril de 2026, pp. 53-56, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **O papel do Tribunal de Justiça na uniformização de suas decisões: construção de súmulas, julgamento de IRDRs e IACs**, anteriormente programado para ocorrer nos dias 27 e 28 de maio de 2026, passando a realizar-se nos dias **23 e 24 junho de 2026**, bem como para alteração da frequência e avaliação e do cronograma, conforme segue:

Onde se Lê:

**4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias 27 e 28 de maio de 2026, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;

...

**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>O PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA UNIFORMIZAÇÃO DE SUAS DECISÕES: CONSTRUÇÃO DE SÚMULAS, JULGAMENTO DE IRDRS E IACS</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdos Programáticos e/ou Atividades</b>
27/5/2026 (Quarta – Feira)	Das 8h às 12h	Uso de IA e outras ferramentas no auxílio da análise de precedentes; Teoria e criação de ferramentas; Atividade direcionada para a criação de ferramentas para análise de precedentes; Facilitador de Aprendizagem: Igor Vasconcelos Barbosa De Mendonça
	Das 14h às 18h	Principais temas firmados nos Tribunais Superiores Principais temas cíveis e de fazenda pública; Principais temas criminais; Atividade prática e utilização das ferramentas; Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros
28/5/2026 (Quinta – Feira)	Das 8h às 10h	Incentivo e mudança cultural no uso de precedentes e na uniformização de jurisprudência do Tribunal Tocantinense Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros
	Das 10h às 12h	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Facilitador de Aprendizagem: Vinicius Teixeira De Siqueira
	Das 14h às 18h	Incidente de Assunção de Competência (IAC) Teoria geral; Procedimento: formulação, instrução e conclusão; Utilização prática e conclusão. Facilitador de Aprendizagem: Vinicius Teixeira De Siqueira
<b>Carga Horária Total</b>		16 horas para o(a) aluno(a)

...

**Leia-se:**

**4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias 23 e 24 de junho de 2026, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;

...

**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>O PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA UNIFORMIZAÇÃO DE SUAS DECISÕES: CONSTRUÇÃO DE SÚMULAS, JULGAMENTO DE IRDRS E IACS</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdos Programáticos e/ou Atividades</b>
23/6/2026 (Terça – Feira)	Das 8h às 12h	Uso de IA e outras ferramentas no auxílio da análise de precedentes; Teoria e criação de ferramentas; Atividade direcionada para a criação de ferramentas para análise de precedentes; Facilitador de Aprendizagem: Igor Vasconcelos Barbosa De Mendonça

	Das 14h às 18h	Principais temas firmados nos Tribunais Superiores Principais temas cíveis e de fazenda pública; Principais temas criminais; Atividade prática e utilização das ferramentas;  Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros
24/6/2026 (Quarta – Feira)	Das 8h às 10h	Incentivo e mudança cultural no uso de precedentes e na uniformização de jurisprudência do Tribunal Tocantinense  Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros
	Das 10h às 12h	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)  Facilitador de Aprendizagem: Vinicius Teixeira De Siqueira
	Das 14h às 18h	Incidente de Assunção de Competência (IAC) Teoria geral; Procedimento: formulação, instrução e conclusão; Utilização pratica e conclusão. Facilitador de Aprendizagem: Vinicius Teixeira De Siqueira
<b>Carga Horária Total</b>		16 horas para o(a) aluno(a)

Palmas-TO, 8 de maio de 2026

**Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT**  
**Primeira Diretora Adjunta da Esmat**

**EDITAL nº 111, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009910-3**

A primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **GESTÃO DE PROJETOS NO PODER JUDICIÁRIO**, a se realizar no período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Gestão de Projetos no Poder Judiciário.

**Objetivo:** Desenvolver a capacidade dos participantes para monitorar e avaliar a execução de projetos no âmbito do Poder Judiciário, alinhando-os ao planejamento institucional, por meio da aplicação de métodos, ferramentas e instrumentos de gestão de projetos, em conformidade com os normativos vigentes, visando à melhoria da eficiência, transparência e qualidade dos resultados organizacionais.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 30 de outubro de 2026.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico 26.0.000009910-3 e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Público-Alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 12 horas

**Modalidade:** EaD Autoinstrucional

**Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

**Haverá Pagamento de Diárias?**

( X ) NÃO                      ( ) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 75

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	75

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense com GAPs identificados(as) na Avaliação de Competências, referente às seguintes competências realizada no âmbito do Projeto Gestão de Pessoas por Competências - ciclo de 2024:

" **Gestão de Projetos**", que detém a descrição: "Monitorar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos pela unidade, de acordo com o planejamento, utilizando métodos e instrumentos de gestão, considerando os normativos vigentes.

### 4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual 100% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

### 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **EaD– Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

GESTÃO DE PROJETOS NO PODER JUDICIÁRIO		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12/6/2026 a 15/11/2026	Livre no AVA	<p><b>Módulo 1 – Fundamentos da Gestão de Projetos no Setor Público</b>            Conceitos básicos de gestão de projetos            Diferença entre política, portfólio, programas, projetos e processos.            Contextualização da gestão de projetos no Poder Judiciário Tocantinense            Modelos e práticas adotadas no Poder Judiciário Tocantinense.</p> <p><b>Módulo 2 – Planejamento de Projetos – Parte1</b>            Alinhamento ao planejamento estratégico institucional            Estruturação do projeto: contextualização, justificativa, objetivo, metodologia, resultados e produtos.</p> <p><b>Módulo 3 – Planejamento de Projetos- Parte2</b>            Elaboração de cronogramas e definição de marcos            Planejamento de recursos e custos.            Análise de riscos e estratégias de mitigação            Uso de indicadores de desempenho (KPIs)            Planos de Ação.</p> <p><b>Módulo 4 – Ferramentas de Monitoramento e Gestão de Projetos</b>            Aprovação do projeto – Fluxo do Poder Judiciário Tocantinense.            Instrumentos de controle e acompanhamento            Ferramentas de apoio ao gerenciamento de projetos - Sistema AGIR</p> <p><b>Módulo 5 –Avaliação de Projetos</b>            Análise de desempenho: prazo, custo e qualidade            Identificação de desvios e problemas e proposição de ações corretivas            Elaboração de relatórios gerenciais, adequação do projeto.            Avaliação de resultados e impactos.</p> <p><b>Módulo 6 – Encerramento e Melhoria Contínua</b>            Procedimentos de encerramento de projetos            Lições aprendidas e gestão do conhecimento            Avaliação final e indicadores de sucesso</p>

	Cultura de melhoria contínua na gestão de projetos Transparência e prestação de contas
<b>Carga Horária Total</b>	12 horas para o aluno

**5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Agnes Souza da Rosa
<b>Síntese do Currículo</b>	Servidora efetiva do Poder Judiciário Tocantinense. Atuando na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos (COGES), no Escritório de Projetos, desde 2011. Graduada em Sistema de Informação pelo Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA. Especialista em Administração de Sistema de Informação pela Universidade Federal de Lavras e em Gestão do Judiciário pela Faculdade Educacional da Lapa. Capacitações recentes em temas como Mapeamento de Processos e Riscos, Metodologia ESG no Setor Público, e Inovação e o Pensamento de Design (ESMAT). Tem experiência na área de planejamento e gerenciamento de projetos, atuando como administradora do sistema AGIR (plataforma Target) utilizado no Tribunal de Justiça do Tocantins para gerenciamento do planejamento estratégico, projetos, metas e indicadores. Participou da elaboração do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Tocantinense – ciclos 2015-2020 e 2021-2026.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 8 de maio de 2026.

*Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT*  
Primeira Diretora Adjunta da Esmat

**EDITAL nº 114 de 2026 – SEI Nº 26.0.000009914-6**

A primeira diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SISTEMA EPROC PARA GABINETES DO 2º GRAU**, a se realizar Turma I: 29 de junho de 2026, Turma II: 30 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Movimentação processual no sistema eproc para gabinetes do 2º Grau

**Objetivo:** Capacitar servidores dos gabinetes do 2º grau do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) para a correta aplicação das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) no sistema eproc, assegurando a exatidão dos dados remetidos ao Datajud, contribuindo para a melhoria dos indicadores das Metas Nacionais e para a parametrização adequada dos relatórios estatísticos oficiais.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 10 de junho de 2026.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico 26.0.000009914-6 e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Público-Alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 4 horas por turma.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Sala de aula Esmat.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

**Haverá Pagamento de Diárias?**

(  ) NÃO            (    ) SIM - Fonte de Recurso:

Obs:

**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 50 por turma

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma I

Unidade/Público	Nº de Vagas
Gab. Des. Adolfo Amaro Mendes	05
Gab. Desa. Ângela Haonat	05
Gab. Desa. Ângela Maria Ribeiro Prudente	05
Gab. Desa. Edilene de Amorim Alfaix Natário	05
Gab. Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe	05
Gab. Desa. Eurípedes Lamounier	05
Gab. Des. Gil de Araújo Corrêa	05
Gab. Des. Gilson Coelho Valadares	05
Gab. Des. Hέλvia Túlvia Sandes	05
Gab. Desa. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa	05
Total	50

Turma II

Unidade/Público	Nº de Vagas
Gab. Des. João Rodrigues Filho	05
Gab. Des. Luiz Zilmar dos Santos Pires	05
Gab. Des. Marco Anthony Villas Boas	05
Gab. Des. Márcio Barcelos	05
Gab. Juíza Convocada Maria Celma Tiago	05
Gab. Desa. Maysa Vendramini Rosal	05
Gab. Des. Nelson Coelho	05
Gab. Des. Pedro Nelson Coutinho	05
Gab. Juiz Convocado Rubem Ribeiro de Carvalho	05
Gab. Desa. Silvana Parfieniuk	05
Total	50

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

**3. PRÉ-REQUISITOS**

Serem servidores(as) que atuam como Assessores de Desembargador, Chefes de Gabinete e servidores lotados em Gabinetes de 2º Grau do TJTO.

**4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais nos dias **Turma I dia 29 de junho de 2026** e **Turma II dia 30 de junho de 2026** das 8h às 12h, conforme descrição no cronograma no item 9;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Haverá pagamento de diárias aos magistrados(as) e servidores(as) convocados(as) para participação presencial, custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **Presencial**-, conforme descrição a seguir:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SISTEMA EPROC PARA GABINETES DO 2º GRAU TURMA I</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdos Programáticos e/ou Atividades</b>
29/6/2026 (Segunda – Feira)	Das 8h às 10h	Estrutura das Tabelas Processuais Unificadas (TPU): Classes, Assuntos e Movimentos. Movimentos de julgamento para as Metas Nacionais Movimentação processual Decisão monocrática Decisão liminar e tutela provisória Decisão de suspensão ou sobrestamento Decisão em embargos de declaração Decisão em precedentes (vinculação de tema) Decisão em conflitos de competência Julgamento (tipos) Despacho (tipos) Parametrização técnica: suspensões, sobrestamentos e temas de repercussão geral. Datajud: painel de saneamento e painel de Estatística Painel de Gestão de Gabinetes - Qliksense TJTO <b>Facilitadora de aprendizagem:</b> Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
	Das 10h às 12h	Procedimentos de baixa definitiva ou cancelamento da distribuição Oficinas práticas de movimentação processual e automatização de localizadores Preferências de movimentação processual (minutas) <b>Facilitadora de aprendizagem:</b> Valéria Fortes Bodas
<b>Carga Horária Total</b>		4 horas

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SISTEMA EPROC PARA GABINETES DO 2º GRAU TURMA II</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdos Programáticos e/ou Atividades</b>
30/6/2026 (Terça – Feira)	Das 8h às 10h	Estrutura das Tabelas Processuais Unificadas (TPU): Classes, Assuntos e Movimentos. Movimentos de julgamento para as Metas Nacionais Movimentação processual Decisão monocrática Decisão liminar e tutela provisória Decisão de suspensão ou sobrestamento Decisão em embargos de declaração Decisão em precedentes (vinculação de tema) Decisão em conflitos de competência Julgamento (tipos) Despacho (tipos) Parametrização técnica: suspensões, sobrestamentos e temas de repercussão geral. Datajud: painel de saneamento e painel de Estatística Painel de Gestão de Gabinetes - Qliksense TJTO <b>Facilitadora de aprendizagem:</b> Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak

	Das 10h às 12h	Procedimentos de baixa definitiva ou cancelamento da distribuição Oficinas práticas de movimentação processual e automatização de localizadores Preferências de movimentação processual (minutas) <b>Facilitadora de aprendizagem:</b> Valéria Fortes Bodas
<b>Carga Horária Total</b>		4 horas

**5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
<b>Síntese do Currículo</b>	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela UFT/ESMAT (2015). Pós graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário pela Esmat (2014). Pós graduada em Direito Tributário pela UNITINS (2009). Graduada em Direito pela UFT (2007). Membro do Grupo Gestor das Tabelas no TJTO desde 2014. Membro do Comitê de Parametrização do Datajud no CNJ desde 2020. Atualmente trabalha como Assessora Técnico Administrativa do Núcleo de Parametrização (NUPARA) vinculado à Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM**

<b>Nome</b>	Valéria Fortes Bodas
<b>Síntese do Currículo</b>	Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UNICATÓLICA (2012), com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC), Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público, Direito Administrativo, Governança de T.I, Atualização e excelência no atendimento, Elaboração de termo de referência, projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional, Pós Graduada em Direito Digital e Proteção de dados. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 8 de maio de 2026.

**Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT**  
**Primeira Diretora Adjunta da Esmat**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO  
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)  
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des. MÁRCIO BARCELOS  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des. GILSON COELHO VALADARES  
Des. NELSON COELHO  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA  
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)  
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL  
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA  
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)  
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)  
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)  
Des. NELSON COELHO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)  
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)  
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)  
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)  
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)  
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)  
Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)  
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Vogal)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Relatora)  
Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)  
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des<sup>a</sup>. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)  
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)  
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)  
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)  
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des<sup>a</sup>. SILVANA PARFIENIUK  
Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO  
Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES  
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

**ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

**3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica**

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**

Des. GILSON COELHO VALADARES

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

**DIRETOR FINANCEIRO**

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

**DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

WALLSON BRITO DA SILVA

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PAULA JORGE CATALAN MAIA

**DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**  
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**  
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

**Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,  
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)